

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	132
Secretaria Municipal de Justiça	132
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	132
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	133

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL “Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300

email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Iasmim Matias Barbosa dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	Despesas administrativas	R\$ 2.000,00

§ 1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de agosto de 2022, para custeio das despesas decorrentes da participação de servidores públicos municipais no 9º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, cuja duração se dará entre os dias 16 e 19 de agosto de 2022.

§ 2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

VINÍCIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 11 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº 2270/2022 - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2022 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para realização de exames de eletrografia hepática por ultrassonografia para pacientes acompanhados no Centro de Aconselhamento e Testagem (CTA) do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. - **PARECER DO PREGOEIRO:** Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro e sua equipe de apoio para abertura do supracitado certame. Aberta a sessão, não houve participantes interessados, restando o certame como **DESERTO**. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 12 de agosto de 2022.

Matheus Canteiro Silva.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 2270/2022 - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2022 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para realização de exames de eletrografia hepática por ultrassonografia para pacientes acompanhados no Centro de Aconselhamento e Testagem (CTA) do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. - **DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro constante neste processo que acolho e considero **DESERTO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a repetição do mesmo observadas as cautelas legais.

Publique-se.

Amparo, 12 de agosto de 2022.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5612/2022 - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 080/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono, policromática com tecnologia laser ou led, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. - **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Prefeito, informo-lhe que no dia 03 de agosto de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório, realizada na sala de licitações deste Paço Municipal, que contou com a participação das empresas Colorsistem do Brasil e Comércio e Sistemas Reprográficos LTDA, CNPJ nº 68.282.995/0001-64; Papelaria e Copiadora Copysul LTDA, CNPJ 68.533.967/0001-72; e Copylink Equipamentos para Escritório LTDA, CNPJ nº 02.925.132/0001-50. Devidamente credenciados, passou-se a fase de lances que obteve a empresa Papelaria e Copiadora Copysul LTDA classificada

em primeiro lugar no certame. Já em análise de habilitação, houve a objeção quanto as especificações ofertadas pela Copysul, por isso, foram feitas diligências sobre a conformidade da proposta frente as exigências do edital durante a sessão. Diante disso, logo foram esclarecidas as dúvidas pertinentes, e em detrimento da habilitação de todos os proponentes, este pregoeiro restou considerar todas as empresas desclassificadas no certame tendo em vista a desconformidade das propostas ofertadas no pregão, em especial, ao atendimento completo das especificações exigidas no edital. Desta forma, ratifico que o certame restou **fracassado**. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela revogação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 05 de agosto de 2022.

Julio César.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5612/2022- **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 080/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono, policromática com tecnologia laser ou led, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. - **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e considero **REVOGADO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a repetição do mesmo observadas às cautelas legais.

Publique-se.

Amparo, 05 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Martins.

Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Aos 15 de agosto do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM) E DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa

Cirúrgica União LTDA - CNPJ Nº 04.063.331/0001-21 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº077/2022.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Cirúrgica União LTDA.

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	UN.	Teste Rápido Para Dengue. Teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos (igg e lgm) e do antígeno NS1 do vírus da dengue no sangue total, soro ou plasma, sendo no mesmo kit de exame (COMBO), sendo pelo método de imunoenensaio cromatográfico.	MEDTEST	R\$ 22,50	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.500,00	

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 meses e em até 3 (três) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos. Os produtos estarão sujeitos a conferência e aceite pelo responsável.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, centro - CEP: 13.900-040 - Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER TODA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, conforme edital e anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44; **MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.518.878/0001-84; **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.264.996/0001-00; e **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.260.846/0001-87, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 044/2022.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIETA EM PÓ INFANTIL A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE DIETA EM PÓ INFANTIL A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, COM PROTEÍNA ANIMAL. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA SEM NECESSIDADE DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0KCALML. COM COLINA, TAURINA E CARNITINA. USO ORAL E ENTERAL. SABOR BAUNILHA. COM VALIDADE	2.500	LATA	FORTINI COMPLETE baunilha	R\$ 27,13	R\$ 67.825,00

	MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. LATA 400G.					
03	<p>DIETA ENTERAL EM PÓ PARA LACTENTES</p> <p>DIETA ENTERAL EM PÓ PARA LACTENTES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA ENORMOLIPIDICA, ESPECÍFICA PARA ATENDER LACTENTES DE 0 A 12 MESES. DENSIDADE CALÓRICA 1,0KCALML. ISENTA DESACAROSE E GLÚTEN. ENRIQUECIDA COMPREBIOTICOS. OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 320 OSMKG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. LATAS DE 400G.</p>	1.000	LATA	INFATRINI	R\$ 99,10	R\$ 99.100,00
05	<p>DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, SEGMENTADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS</p> <p>DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, SEGMENTADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, SEGMENTADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS. HIPERCALÓRICA 1,5KCALML E NORMOPROTÉICA, ENRIQUECIDA COM COLINA, CARNITINA, TAURINA, COM CAROTENOIDES, DHA E FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. FONTE DE CARBOIDRATOS: NO MÍNIMO 75 MALTODEXTRINA. QUE ATENDA O TDR DE VITAMINAS E MINERAIS PARA A FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE</p>	1.500	FR	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER	R\$ 31,50	R\$ 47.250,00

	EM MENOS DE 600ML. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: FRASCOS DE 200ML. SABOR: ISENTO.					
09	<p>DIETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA.FRASCO 200ML</p> <p>DIETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA. DIETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES DE BAIXA OSMOLARIDADE. ÚNICA EM SISTEMA FECHADO FORMULADA ESPECIALMENTE PARA PEDIATRIA. FRASCO 200 ML</p>	2.500	UN	NUTRINI STANDARD	R\$ 25,10	R\$ 62.750,00
15	<p>NUTRIÇÃO ORAL INFANTIL COM FIBRAS</p> <p>NUTRICAÇÃO ORAL INFANTIL COM FIBRAS, HIPERCALÓRICA, NUTRICIONAMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. FONTE PROTÉICA DE NO MÍNIMO 80 CASEÍNA. COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE GLÚTEN. SABORES DIVERSOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM COM ATÉ 250ML.</p>	3.500	UN	FORTINI MULTIFIBER	R\$ 11,70	R\$ 40.950,00
17	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR</p> <p>SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL PARA PACIENTES COM</p>	2.500	UN	NUTRI RENAL	R\$ 12,80	R\$ 32.000,00

	INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR. DENSIDADE CALÓRICA DE 2,0 KCALML, HIPOPROTÉICO, SABORES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 200ML.					
19	SUPLEMENTO ORAL OU ENTERAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO PRONTO PARA BEBER SUPLEMENTO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICO MÍNIMO 1,5 KCALML E HIPERPROTÉICO MÍNIMO 20 PTN, PRONTO PARA BEBER, COM NO MÍNIMO 60 PROTEÍNAS DERIVADAS DO LEITE. EMBALAGEM COM ATE 200ML. SABORES.	1.500	UN	NUTRIDRIN K PROTEIN	R\$ 11,10	R\$ 16.650,00

MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 30.518.878/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	DIETA EM PÓ PADRÃO COMPLETO E BALANCEADO 1.0 DIETA EM PÓ PADRÃO COMPLETO E BALANCEADO, NORMOCALORICO 1,0KCALML, NORMOPROTEICO COM NO MÁXIMO 20 PTN DE SOJA, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. QUE DISPENSE O USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR. SABOR BAUNILHA E/OU CHOCOLATE. LATA 400G.	2.000	LATA	Nutren 1.0 400g - Nestle	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00
04	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA MÍNIMO 1,5KCALML, COM	5.000	LITRO	Isosource 1.5 1000ml - Nestle	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00

	FIBRAS. EMBALAGEM TETRA-PACK DE 1 LITRO. SISTEMA ABERTO					
07	<p>DIETA PADRÃO DE USO ENTERAL E ORAL COM FIBRAS</p> <p>DIETA PADRÃO DE USO ENTERAL E ORAL COM FIBRAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS NO MÍNIMO 3 TIPOS DE FIBRAS CONTENDO NO MÍNIMO 15 DE TCM, COM OSMOLARIDADE ATÉ 360 OSMKG. SABOR NEUTRO. SISTEMA ABERTO.</p>	30.000	LITRO	Isosource Soya Fiber 1000ml - Nestle	R\$ 16,72	R\$ 501.600,00
08	<p>DIETA PADRÃO DE USO ENTERAL E ORAL SEM FIBRAS</p> <p>DIETA PADRÃO DE USO ENTERAL E ORAL SEM FIBRAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO NO MÍNIMO 15 DE TCM, COM OSMOLARIDADE ATÉ 360 OSMKG. SABOR NEUTRO. SISTEMA ABERTO.</p>	4.000	LITRO	Isosource Soya 1000ml - Nestle	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00
10	<p>ESPESSANTE PARA LÍQUIDOS INSTANTÂNEO</p> <p>ESPESSANTE PARA LÍQUIDOS INSTANTÂNEO EM PÓ, A BASE DE GOMAS, ISENTO DE COR, CHEIRO E SABOR, SEM LACTOSE E GLÚTEN. QUE APRESENTE EXCELENTE SOLUBILIDADE, DISPENSANDO O USO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR, CONTENDO ESTUDOS CIENTÍFICOS. REFER: 1 DOSE 1COLHER MEDIDA DO PRODUTO.</p>	47.750	DOSE	Resource Thickenup Clear 125g - Nestle	R\$ 0,33	R\$ 15.757,50
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL COMPLETO PACIENTES EM DIÁLISE	2.500	UN			

	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL COMPLETO, HIPERCALÓRICO MÍNIMO 1,8KCALML, ESPECÍFICO PARA PACIENTES EM DIÁLISE, ISENTO DE SACAROSE, SABORE BAUNILHA E/OU CHOCOLATE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML E MÁXIMO 250ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE			Novasorce Ren 200ml - Nestle	R\$ 10,89	R\$ 27.225,00
18	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO SUPLEMENTO ORAL COMPLETO ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO, COM ADIÇÃO DE COLINA E/OU ARGININA NO MÍNIMO 3G E MICRONUTIENTES COMO ZINCO, SELENIO, VITAMINA A E VITAMINA E, ISENTO DESACAROSE. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM 200ML.	5.000	UN	Novasource Proline 200ml - Nestle	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
20	SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, HIPERPROTÉICO MÍNIMO 70G DE PTN POR LITRO, COM NO MÁXIMO 50 CARBOIDRATOS, COM FIBRAS, POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL, INSTANTÂNEO, QUE NÃO NECESSITE DE MIXER OU LIQUIDADOR PARA TOTAL SOLUBILIDADE, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM DE ATÉ 400G.	4.000	LATA	Nutren Senior sem sabor 370g - Nestle	R\$ 44,00	R\$ 176.000,00

**ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº
33.264.996/0001-00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA 1,0 KCALML, NORMOPROTÉICA. ISENTA DE SACAROSE, COM FIBRAS. EMBALAGEM: LATA DE ATÉ 400G.	1.000	UN	GLUCERN A - ABBOTT	R\$ 69,90	R\$ 69.900,00

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 11.260.846/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA, CONTENDO DHA/ARA.	1.000	UN	NAN COMFOR 1	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
12	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO A MÃE ESTIVER IMPOSSIBILITADA DE AMAMENTAR. ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO DE 40/60. TENDO COMO FONTE DE GORDURA NO MÍNIMO 80 DOS ÓLEOS VEGETAIS. FONTE DE CARBOIDRATOS NO	1.000	LATA	NESTOGENO 1	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00

	MÍNIMO 30 DE LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN. LATA DE 800 GRAMAS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.					
13	<p>FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA</p> <p>FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE DHAARA, GOS E FOS.ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. LATA 800G.</p>	1.000	LATA	NAN COMFOR 2	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
14	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (O A 12 MESES) COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO</p> <p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES O A 12 MESES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS E DHAARA. APRESENTANDO AMIDO OU GOMA COMO AGENTE ESPESSANTE. DENSIDADE CALÓRICA DE APROX. 67KCAL100ML.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. LATA DE 800 G</p>	800	LATA	NAN ESPESSAR	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses, em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, Centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito do Município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de empregos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas nos itens 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos empregos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Leis Municipais nº 2.912/2003, nº 2.913/2003, nº 3.962/2018, nº 4.021/2019, nº 4.022/19 e nº 4.047/2019 alteradas pela Lei de nº Lei nº 4.250/22, alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas dos empregos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das **09 às 17 horas (horário de Brasília)**.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1. Os empregos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 54,00		
Emprego	REF.*	Vagas	V.Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Direção Veicular - I	R1	01 + CR	-	R\$ 1.320,00	40 h ou escala de 12X36	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D", possuir no mínimo 06 (seis) meses de atuação na área comprovada em CTPS, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Direção Veicular – III (Ambulância)	R7	01 + CR	-	R\$ 1.555,46	40 h ou escala de 12X36	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "E", possuir no mínimo 01 (um) ano de atuação na área comprovada em CTPS + Curso Específico de Condução de Veículos de Emergência, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Operação de Máquinas	R7	01 + CR	-	R\$ 1.555,46	40 h	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D", possuir no mínimo de 02 (dois) anos de atuação na área comprovada em CTPS, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Serviços Gerais	R1	10 + CR	-	R\$ 1.320,00	40 h	Ensino Fundamental Completo, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.

* Em conformidade com a Lei Municipal nº 4250/2022

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 74,00		
Emprego	REF.*	Vagas	V.Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Administração Geral	R7	10 + CR	-	R\$ 1.555,46	40 h	Ensino médio completo, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



Agente Comunitário de Saúde (Bairro do Camanducaia e Adjacentes)**	R9	CR	-	R\$ 1.782,50	40 h	Ensino Médio Completo + residir na área de Abrangência da USF, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Agente Comunitário de Saúde (Bairro do Moreirinha e Adjacentes)**	R9	CR	-	R\$ 1.782,50	40 h	Ensino Médio Completo + residir na área de Abrangência da USF, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Agente Comunitário de Saúde (Bairro do Pinheirinho e Adjacentes)**	R9	CR	-	R\$ 1.782,50	40 h	Ensino Médio Completo + residir na área de Abrangência da USF, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santa Maria do Amparo e Adjacentes)**	R9	CR	-	R\$ 1.782,50	40 h	Ensino Médio Completo + residir na área de Abrangência da USF, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Agente Comunitário de Saúde (Bairro São Dimas e Adjacentes)**	R9	CR	-	R\$ 1.782,50	40 h	Ensino Médio Completo + residir na área de Abrangência da USF, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Agente Comunitário de Saúde (Bairro do Silvestre e Adjacentes)**	R9	CR	-	R\$ 1.782,50	40 h	Ensino Médio Completo + residir na área de Abrangência da USF, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Agente Comunitário de Saúde (Bairro de Três Pontes e Adjacentes)**	R9	CR	-	R\$ 1.782,50	40 h	Ensino Médio Completo + residir na área de Abrangência da USF, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Agente de Trânsito	R5	01 + CR	-	R\$ 1.394,48	40 h ou escala de 12X36	Ensino médio completo, CNH categoria "AC", ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Auxiliar em Saúde Bucal	R2	01 + CR	-	R\$ 1.341,39	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Desenho e CAD	R3	01 + CR	-	R\$ 1.362,13	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Educador de Creche	R1	05 + CR	-	R\$ 1.320,00	40 h	Ensino Médio Completo, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Guarda Civil Municipal (Feminino)	B1	03 + CR	-	R\$ 2.085,62	40 h ou escala de 12X36	Ensino médio completo, CNH "AB", não ter completado, até o ato da nomeação, 45 anos e possuir no mínimo de 1,55 de altura.
Guarda Civil Municipal (Masculino)	B1	07 + CR	-	R\$ 2.085,62	40 h ou escala de 12X36	Ensino médio completo, CNH "AB", não ter completado, até o ato da nomeação, 45 anos e possuir no mínimo 1,60 de altura.
Inspeção Escolar	R1	01 + CR	-	R\$ 1.320,00	40 h	Ensino Médio Completo, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Projetos e Edificações	R13	01 + CR	-	R\$ 2.160,34	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Técnica de Enfermagem de PSF	R13	01 + CR	-	R\$ 2.160,34	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Técnica de Enfermagem do Trabalho	R7	01 + CR	-	R\$ 1.555,46	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Topografia	R13	01 + CR	-	R\$ 2.160,34	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
------------	-----	---------	---	--------------	------	---

* Em conformidade com a Lei Municipal nº 4250/2022

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 86,00		
Emprego	REF.*	Vagas	V.Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Analista de Recursos Humanos	R17	01 + CR	-	R\$ 3.740,68	40 h	Ensino Superior Completo em Recursos Humanos, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Analista de Tecnologia da Informação	R17	01 + CR	-	R\$ 3.740,68	40 h	Ensino Superior Completo em Tecnologia da Informação, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Arquitetura e Urbanismo	R21	01 + CR	-	R\$ 6.346,17	40 h	Ensino Superior Completo em Arquitetura + Registro Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Assessor Técnico Jurídico	R23	CR	-	R\$ 9.519,27	30 h	Ensino Superior Completo em Direito + Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Contabilidade Pública	R19	01 + CR	-	R\$ 4.637,09	40 h	Ensino Superior Completo em Contabilidade + Registro Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Controladoria	R19	01 + CR	-	R\$ 4.637,09	40 h	Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



						inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Diretor de Escola**	ME1	01 + CR	-	R\$ 3.570,40	40 h	O Diretor de Escola deverá ser portador de habilitação de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena em Pedagogia ou de pós-graduação "stricto sensu" na área da educação e possuir experiência docente mínima de 03 (três) anos.
Enfermagem	R16	CR	-	R\$ 3.672,57	40 h ou escala de 12X36	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Enfermagem PSF	R20	CR	-	R\$ 5.400,85	40 h	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Engenharia Civil	R21	CR	-	R\$ 6.346,17	40 h	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Engenharia Elétrica	R21	01 + CR	-	R\$ 6.346,17	40 h	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Engenheiro Ambiental	R21	01 + CR	-	R\$ 6.346,17	40 h	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



Especialidades Médicas - Cardiologista	R25	CR	-	R\$ 89,65 (hora trabalhada)	Mínimo de 12 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Especialidades Médicas - Cirurgião Vascular	R25	CR	-	R\$ 89,65 (hora trabalhada)	Mínimo de 12 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Especialidades Médicas - Ginecologista	R25	CR	-	R\$ 89,65 (hora trabalhada)	Mínimo de 12 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Especialidades Médicas - Infectologista	R25	CR	-	R\$ 89,65 (hora trabalhada)	Mínimo de 12 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Especialidades Médicas - Neurologista	R25	CR	-	R\$ 89,65 (hora trabalhada)	Mínimo de 12 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Especialidades Médicas - Neurologista Infantil	R25	CR	-	R\$ 89,65 (hora trabalhada)	Mínimo de 12 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



Especialidades Médicas - Otorrino Cirúrgico - Adulto	R25	CR	-	R\$ 89,65 (hora trabalhada)	Mínimo de 12 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Especialidades Médicas- Otorrino Cirúrgico – Pediátrico	R25	CR	-	R\$ 89,65 (hora trabalhada)	Mínimo de 12 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Especialidades Médicas - Pediatra	R25	CR	-	R\$ 89,65 (hora trabalhada)	Mínimo de 12 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Especialidades Médicas - Pneumologista	R25	CR	-	R\$ 89,65 (hora trabalhada)	Mínimo de 12 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Especialidades Médicas - Psiquiatra	R25	CR	-	R\$ 89,65 (hora trabalhada)	Mínimo de 12 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Especialidades Médicas - Psiquiatra Infantil	R25	CR	-	R\$ 89,65 (hora trabalhada)	Mínimo de 12 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



Especialidades Médicas - Reumatologista	R25	CR	-	R\$ 89,65 (hora trabalhada)	Mínimo de 12 horas	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Especialidades Médicas PSF	R24	01 + CR	-	R\$ 13.040,86	40 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Farmácia e Bioquímica	R18	01 + CR	-	R\$ 4.407,10	40 h	Ensino Superior Completo em Farmácia ou Bioquímica + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Fisioterapia	R16	01 + CR	-	R\$ 2.754,43	30 h	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Fonoaudiologia	R16	01 + CR	-	R\$ 2.754,43	30 h	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Medicina do Trabalho	R21	01 + CR	-	R\$ 6.346,17	40 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro no Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Psicologia	R16	01 + CR	-	R\$ 3.672,57	40 h	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Serviço Social	R16	01 + CR	-	R\$ 3.672,57	30 h	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Terapia Ocupacional	R16	01 + CR	-	R\$ 2.754,43	30 h	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + Registro Conselho de Classe, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.
Turismólogo	R17	01 + CR	-	R\$ 3.740,68	40 h	Ensino Superior Completo em Turismo, ter idade inferior a 70 anos, sexo feminino ou masculino.

* Em conformidade com a Lei Municipal nº 4250/2022

** Em conformidade com a Lei Municipal nº 4238/2022

ENSINO SUPERIOR COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 86,00			
Emprego	REF.*	Vagas	V.Def.	Vencimento Base**	Referencial Mínimo**	Carga Horária Semanal	Requisitos
PAEB - Professor Adjunto de Educação Básica	MD3 A/24	01 + CR	-	R\$ 1.459,87	R\$ 1.907,69	24 h	Possuir diploma certificado ou documento similar de conclusão de curso em nível superior de Licenciatura de graduação plena em pedagogia admitida como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental a oferecida em nível médio na modalidade normal.
	MD3 A/30			R\$ 1.824,83	R\$ 2.384,61	30 h	
	MD3 A/35			R\$ 2.128,97	R\$ 2.782,05	35 h	
	MD3 A/38			R\$ 2.311,45	R\$ 3.020,51	38 h	
PEB I – Professor de Educação Básica I para atuar: Educação Infantil Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, Educação de Jovens	MD1 A/24	01 + CR	-	R\$ 1.459,87	R\$ 1.907,69	24 h	Possuir diploma certificado ou documento similar de conclusão de curso em nível superior de Licenciatura de graduação plena em pedagogia admitida como formação mínima para o exercício do magistério na Educação
	MD1 A/30			R\$ 1.824,83	R\$ 2.384,61	30 h	
	MD1 A/35			R\$ 2.128,97	R\$ 2.782,05	35 h	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



e Adultos de 1ª a 4ª série.	MD1 A/38			R\$ 2.311,45	R\$ 3.020,51	38 h	Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental a oferecida em nível médio na modalidade normal.
PEB II – Professor de Educação Básica II – Educação Física	MD2 A/24	01 + CR	-	R\$ 1.605,84	R\$ 1.907,69	24 h	Possuir habilitação específica de nível superior, obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena, para o magistério do Ensino Fundamental e Ensino Médio + Registro no Conselho de Classe.
	MD2 A/30			R\$ 2.007,29	R\$ 2.384,61	30 h	
	MD2 A/40			R\$ 2.676,39	R\$ 3.179,48	40 h	

* Em conformidade com a Lei Municipal nº 4238/2022

** Vencimento Base em conformidade com a Lei Municipal nº 2913/2003, todavia o candidato nomeado receberá o valor Referencial Mínimo conforme a Lei Municipal nº 4238/2022

Descrição da Jornada como Docente:

Nomenclatura	Regência	Horas – Atividade		Jornada Semanal (*)	Jornada Mensal	Turmas/classes de atuação
		Na escola	Livres			
Jornada I	20h	2h	8h	30h	150h	Pré-escola (Infantil I, II, III, IV), Berçário e Educação Física
Jornada II	25h	2h	11h	38h	190h	Profic
Jornada III	26h	2h	12h	40h	200h	Educação Física
Jornada IV	23h	4h	8h	35h	175h	Ensino Fundamental
Jornada V	16h	2h	6h	24h	120h	EJA e Educação Física

(*) A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da Administração, de acordo com a disponibilidade de classes/aulas no momento da atribuição, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

Nota:

CR: Cadastro Reserva - vez que o Concurso Público também se destina às vagas que vierem a ser criadas.

* Exclusivamente para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato aprovado deverá comprovar no ato da admissão que reside na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do Edital deste Concurso Público, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.350/2006. O mesmo deverá ainda permanecer residindo na referida comunidade durante todo o período em que estiver prestando tais serviços.

** Para os empregos que exigem registro em seu respectivo Conselho de Classe, o candidato aprovado deverá apresentar o referido documento ativo (válido e vigente) no momento da admissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Benefícios:

- a) Plano de Saúde (parte custeada pela Prefeitura de Amparo e outra parte custeada pelo Servidor Público, sendo que no caso de dependentes, o Servidor arca com o custo integral sobre o dependente) – Em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.552/2022;
 - b) 14º Salário – Em conformidade com a Lei nº 1397/87 e Decreto 1738/88;
 - c) Vale Alimentação no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - d) Licença prêmio de 60 dias (para cada 5 anos efetivamente trabalhados);
 - e) Gratificação por tempo de serviço de 1% (após 1 ano de trabalho efetivo);
 - f) Seguro de vida em grupo.
- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no emprego, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do emprego, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o emprego, quando for o caso, na data da nomeação;
 - k) cumprir as determinações deste Edital.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.3. No entanto, o emprego somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de empregos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 2.6. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no emprego para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, bem como eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 25 de Agosto de 2022 até 26 de Setembro de 2022**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO e/ou do AVANÇASP.
 - 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para cargos diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, observando o seguinte:
 - a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP, gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.6. O boleto bancário estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
- 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
 - 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
 - 3.8.2. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2.) ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
 - 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual emprego pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais empregos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile (fax), ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir:
 - 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
 - 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
 - 3.23.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
 - 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
 - 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM EMPREGO NO CONCURSO

- 4.1. As Provas dos empregos indicados abaixo serão realizadas em períodos ou dias distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um emprego ao candidato interessado:

Período 1 (Às 9H00)	Período 2 (Às 14H00)
Empregos de Ensino Fundamental Completo Empregos de Ensino Superior Completo, exceto para o Emprego de PAEB - Professor Adjunto de Educação Básica	Empregos de Ensino Médio/Técnico Completo PAEB - Professor Adjunto de Educação Básica

- 4.2. Os candidatos aos empregos **Médicos (todas as especialidades) e Medicina do Trabalho**, que realizarem inscrição para mais de uma especialidade, poderão realizar as Provas no mesmo período, não lhes sendo acrescido qualquer tempo adicional para a realização das mesmas
- 4.3. Para os demais empregos, o candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.4. No caso de Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para emprego no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1. Não há disponibilização pré-determinada de vagas, portanto das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, ledor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.
- 5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na **data de 03/10/2022** no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.
- 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 5.7.2. No dia **10/10/2022** serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.
 - 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
 - 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do emprego, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao emprego para o qual foi nomeado.
- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

6. DAS MEDIDAS RELATIVAS A COVID-19

- 6.1. Considerando o disposto no Decreto nº 66.575, de 17 de Março de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, fica **dispensado** o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo **facultativa** sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente.
- 6.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 6.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.
- 6.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO e o AVANÇA SP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, a depender da evolução do cenário da pandemia de Covid-19, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 6.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
 - 7.1.1. Para os empregos de **Diretor de Escola e Professor (todos)**:
 - a) Prova Objetiva e;
 - b) Prova de Títulos.
 - 7.1.2. Para os empregos de **Direção Veicular III (Ambulância) e Operação de Máquinas**:
 - a) Prova Objetiva e;
 - b) Prova Prática.
 - 7.1.3. Para o emprego de **Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino)**:
 - a) Prova Objetiva;
 - b) Teste Antropométrico e Teste de Aptidão Física;
 - c) Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico;
 - d) Investigação Social (realizada pela PREFEITURA);
 - e) Programa de Formação (realizado pela PREFEITURA).
 - 7.1.4. Para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde**:
 - a) Prova Objetiva e;
 - b) Curso de Formação Inicial (realizado pela PREFEITURA).
 - 7.1.5. Para os **demais** empregos:
 - a) Prova Objetiva;

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a **data de 27/11/2022**, no Município de Amparo/SP, conforme opção de emprego indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos:
 - a) Período da **manhã**: para os empregos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada às 09 h;
 - b) Período da **tarde**: para os empregos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada às 14h00;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



<i>Emprego</i>	<i>Prova</i>	<i>Número de Questões</i>	<i>Duração da Prova</i>
Serviços Gerais	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Total	20 20 40	3 h
Direção Veicular – I Direção Veicular – III (Ambulância) Educador de Creche Inspeção Escolar Operação de Máquinas	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Total	15 15 10 40	3 h
Administração Geral	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 05 05 10 10 40	3 h
Agente Comunitário de Saúde (todos) Agente de Trânsito Auxiliar em Saúde Bucal Desenho e CAD Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino) Projetos e Edificações Técnica de Enfermagem de PSF Técnica de Enfermagem do Trabalho Topografia	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	05 05 05 05 20 40	3 h
Analista de Recursos Humanos Analista de Tecnologia da Informação Arquitetura e Urbanismo Assessor Técnico Jurídico Contabilidade Pública Controladoria Diretor de Escola	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 05 05 05 25 50	3 h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Enfermagem			
Enfermagem PSF			
Engenharia Civil			
Engenharia Elétrica			
Engenheiro Ambiental			
Especialidades Médicas (todos)			
Especialidade Médicas PSF			
Farmácia e Bioquímica			
Fisioterapia			
Fonoaudiologia			
Medicina do Trabalho			
Professor (todos)			
Psicologia			
Serviço Social			
Terapia Ocupacional			
Turismólogo			

- 8.2. As Provas Objetivas para todos os empregos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, exceto para os empregos **Médicos (todas as especialidades) e Medicina do Trabalho**, cuja Prova Objetiva será apenas de caráter **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 8.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 8.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 8.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Amparo/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 8.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 8.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 8.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará em devolução do valor da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 8.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição.
- 8.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**
- 8.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou **documentos digitais.**
- 8.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.11.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 8.13.1. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

- 8.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 8.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 8.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 8.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.
- 8.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de emprego.
- 8.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 8.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 8.20, deste Capítulo.
 - 8.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 8.20, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
 - 8.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 8.22. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 8.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.2, deste Capítulo.
- 8.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.23.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato.
- 8.24.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 8.24.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 8.27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) estabelecer, se a ocorrência se verificar após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 8.28. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
 - 8.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
 - 8.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
 - 8.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
 - 8.32. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 9.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
 - 9.2.1 No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 9.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:

$$P = (100 / Q) \times TA, \text{ onde:}$$

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
TA = Total de Acertos do Candidato
- 9.4. Para todos os empregos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório e classificatório**, exceto para os empregos **Médicos (todas as especialidades) e Medicina do Trabalho**, cuja Prova Objetiva será apenas de caráter **classificatório**.
- 9.5. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).

10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Os candidatos aos empregos de **Diretor de Escola e Professor (todos)**, que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar o documento comprobatório, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



- 10.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (upload) o título, juntamente com o Anexo IV – Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.
- 10.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos no artigo 296 a 311 do Código Penal.
- 10.2. O candidato inscrito em mais de um emprego deverá enviar título para cada emprego pertinente. O envio de título para um emprego não será considerado para outros empregos em que o candidato esteja inscrito.
- 10.3. Somente será pontuado o título do candidato habilitado na Prova Objetiva.
- 10.4. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá enviar apenas 01 (um), aquele correspondente a maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação “lato sensu” em nível de especialização, na área da Educação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.(**)	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.(**)	5,0

- 10.5. Na hipótese de o candidato enviar mais de um título, será computado apenas aquele que possuir maior pontuação, desconsiderando-se os demais.
- 10.6. Os candidatos aos empregos especificados, somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.
 - 10.6.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato a área da Educação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.
- 10.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:
 - a) O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
 - b) Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
 - c) A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser acompanhada do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



- d) O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático.
- e) Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso;
- 10.8. Não será pontuado, sob qualquer pretexto, o título enviado fora do período estabelecido neste Edital.
- 10.9. Os candidatos que não apresentarem título, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 10.10. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via correio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 10.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do envio do título, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 10.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 10.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pelo AVANÇASP e seu resultado será publicado concomitantemente com a divulgação do resultado das provas objetivas, informando a pontuação pertinente obtida pelo candidato, caso o título seja deferido ou, pontuando como 0 (zero) para o quesito, caso o título seja indeferido.
- 10.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos.
- 10.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto neste Edital.
- 10.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

11. DA PROVA PRÁTICA

- 11.1. A Prova Prática, de caráter **classificatório**, será realizada para os empregos de **Direção Veicular III (Ambulância) e Operação de Máquinas**, em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 11.2. Serão convocados para a Prova Prática, o quantitativo a seguir, considerando os candidatos com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, os critérios de desempate previstos no item 17.6. deste Edital.

Direção Veicular III (ambulância)	20
Operação de Máquinas	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 11.2.1. Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas e que não forem convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item 11.2 serão excluídos do Concurso Público.
- 11.3. A Prova Prática será realizada pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato de desempenhar tarefas relacionadas as atribuições inerentes ao emprego pertinente.
- 11.4. Para realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início, portando Cartão de Inscrição, Documento Oficial e Original com Foto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.5. O candidato deverá ainda estar munido de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao emprego**. Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar CNH original ou com data de validade vencida, seja qual for o motivo alegado.
- 11.6. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza de cada emprego, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II.
- 11.7. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 11.8. A Prova Prática será realizada pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições do emprego.

12. DO TESTE ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 12.1. O Teste Antropométrico e o Teste de Aptidão Física – TAF, ambos de caráter eliminatório, será realizado para os empregos de **Guarda Civil Municipal**, em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 12.2. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física somente as **25 (vinte e cinco)** candidatas habilitadas do sexo **feminino** e os **100 (cem)** candidatos habilitados do sexo **masculino**, com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 17.6. deste Edital.
- 12.2.1. Os demais candidatos, ainda que habilitados na Prova Objetiva, mas não classificados para o Teste de Aptidão Física - TAF, conforme previsto no item 12.2, serão excluídos do Concurso Público.
- 12.3. O Teste Antropométrico e o Teste de Aptidão Física - TAF serão realizados conforme descrito neste Capítulo e demais instruções que serão publicadas em edital próprio, em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio.
- 12.4. O Teste Antropométrico consistirá na aferição de altura exigida para o emprego de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino), sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



- 12.5. As alturas mínimas exigidas, para o emprego de Guarda Civil Municipal, são aquelas estabelecidas nos requisitos do quadro do Capítulo 2 do Edital, que serão aferidas através de equipamento estadiômetro.
- 12.6. O candidato que não atender ao requisito legal de altura mínima exigida, será considerado INAPTO, sendo eliminado do Concurso Público.
- 12.7. Não será aceita outra forma de aferição de altura que não a especificada neste Edital, não sendo também validado qualquer outro documento ou atestado apresentado pelo candidato para este fim.
- 12.8. Para a realização do Teste Antropométrico, os candidatos deverão estar descalços e com os pés descobertos (sem meias). O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão. O candidato deverá, ainda, manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do certame aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.
- 12.9. Não haverá adaptação do Teste Antropométrico e do Teste de Aptidão Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 12.10. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado pela AVANÇASP e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 12.11. O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo exigido neste Capítulo.
- 12.12. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, com roupa apropriada para a prática de atividade física, portando documento de identidade original e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo constante no Anexo V.
- 12.12.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar o Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso Público e deverá ter sido expedido, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes da data do exame.
- 12.12.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pela AVANÇASP. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 12.12.3. O candidato que não apresentar atestado médico conforme estabelecido neste Capítulo será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 12.13. O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes, na forma e critério a seguir:
- 12.13.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS
- 12.13.1.1. O(a) candidato(a) deverá percorrer um trajeto de 50 (cinquenta) metros em até **8,5 s (oito segundos e cinco décimos)** se do sexo masculino ou até **9,5 s (nove segundos e cinco décimos)** se do sexo feminino.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



- 12.13.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 50 (cinquenta) metros, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:
- I – o candidato deverá percorrer um trajeto de 50 (cinquenta) metros no tempo indicado no item 12.13.1.1.;
 - II – o início do teste será indicado ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro e o término se dará após o candidato concluir os 50 (cinquenta) metros com o registro do tempo pela citada banca;
- 12.13.1.3. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.
- 12.13.1.4. Não será permitido ao candidato:
- I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
 - II – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 12.13.1.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 12.13.1.4. deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.
- 12.13.1.6. O candidato que não concluir o teste no tempo descrito no item 12.13.1.1. estará impedido de prosseguir no Concurso Público e será considerado eliminado do certame.
- 12.13.2. DA FLEXÃO DE BRAÇO
- 12.13.2.1. O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de **25 (vinte e cinco) repetições** e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de **20 (vinte) repetições**.
- 12.13.2.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para a candidata (feminino):
- I – Ao comando “em posição”, a candidata deverá se colocar apoiada de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; a candidata deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os joelhos unidos e apoiados sobre o solo;
 - II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, a candidata deverá abaixar o tronco mantendo os joelhos sobre o solo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo;

12.13.2.3. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para o candidato (masculino):

- I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá se colocar apoiado de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços e joelhos fiquem estendidos, mantendo-se as pernas unidas;
- II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, o candidato deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo;

12.13.2.4. A contagem das execuções corretas, para ambos os sexos, levará em consideração o seguinte:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

12.13.2.5. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço:

- I – Apoiar o peito no chão;
- II – Mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- III – Encostar as coxas no chão;
- IV – Encostar os joelhos no chão (no caso do sexo masculino);
- V – Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

12.13.2.6. O teste será interrompido e o candidato será eliminado caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 12.13.1.4 deste edital.

12.13.2.7. Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



12.13.2.8. O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido no subitem 12.13.2.1. estará impedido de prosseguir no Concurso Público e será considerado eliminado do certame.

12.13.3. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

12.13.3.1. O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de **30 (trinta) repetições** e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de **25 (vinte e cinco) repetições**.

12.13.3.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão Abdominal, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

- I – a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- II – após o silvo do apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- III – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - a) o auxiliar de banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
 - b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
 - c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
 - d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;
 - e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
 - f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se o candidato estiver no meio da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



execução ao soar o apito para o término da prova, o movimento interrompido não será computado.

- 12.13.3.3. Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.
- 12.13.3.4. O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.
- 12.13.3.5. O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido no subitem 12.13.3.1. estará impedido de prosseguir no Concurso Público e será considerado eliminado do certame.

12.13.4. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

- 12.13.4.1. O candidato (masculino) deverá percorrer a distância mínima de **2.500 (dois mil e quinhentos) metros** e a candidata (feminino) deverá percorrer a distância mínima de **2.000 (dois mil) metros**.
- 12.13.4.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:
 - I – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância descrita no item 12.13.4.1. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro;
 - III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.
 - IV – o trajeto poderá eventualmente conter aclives ou declives, bem como alargamentos ou estreitamentos de pista.
- 12.13.4.3. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.
- 12.13.4.4. Não será permitido ao candidato:
 - I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
 - II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
 - III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 12.13.4.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 12.13.4.4. deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.
- 12.13.4.6. O candidato que não atingir a distância exigida no subitem 12.13.4.1. estará impedido de prosseguir no Concurso Público e será considerado eliminado do certame.

12.14. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pela banca examinadora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 12.15. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o AVANÇASP poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de Convocação.
- 12.16. O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se concluir com êxito todos os testes em suas quantidades mínimas e no tempo adequado.
- 12.17. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 12.16. será eliminado do Concurso Público.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ESPECÍFICA E DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO

- 13.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e Exame Médico Específico somente os candidatos habilitados no Teste de Aptidão Física - TAF, conforme Capítulo anterior.
- 13.2. A entrega dos documentos e posterior consulta médica individual serão realizados em datas, locais e horários a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 13.3. O candidato que não atender à chamada para entrega do Laudo Psicológico para Porte de Arma de Fogo e Exames Médicos de Diagnóstico e Laboratoriais estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital Próprio para entrega da referida documentação, no meio especificado neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.5. Na data a ser estabelecida em edital próprio, deverão ser apresentados pelos candidatos, **às suas expensas**, as seguintes avaliações e exames médicos (todos com laudos conclusivos):
 - I - **Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo**, emitida por psicólogo credenciado na Polícia Federal, nos termos deste Capítulo;
 - II - **Exame Antidrogas (toxicológico)**: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - a) maconha;
 - b) metabólicos do delta-9 THC;
 - c) cocaína;
 - d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - e) opiáceos.
 - III – **Exame Neurológico (com eletroencefalograma)**:
 - a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial:
 - b) Eletroencefalograma (EEG), com laudo;
- 13.6. Será ainda, estabelecida data para realização de consulta médica individual, da qual não será permitida, em hipótese alguma, realização em outra data, horário ou fora do local designado.
- 13.7. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e o Exame Médico Específico, de caráter **eliminatório**, avaliarão se o candidato possui as condições psicológicas e físicas necessárias para desempenhar as atribuições do emprego de Guarda Municipal – Nível III (Feminino e Masculino), sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 13.8. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e o Exame Médico Específico, consistirão na análise de Laudo Psicológico para Porte de Arma de Fogo e Laudos Conclusivos de exames de diagnóstico médico especializado (inclusive laboratoriais), **os quais o candidato deverá providenciar, às suas expensas**, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados.
- 13.9. Os Laudos Técnicos da Avaliação Psicológica para Porte de Arma de Fogo poderão ser emitidos nos postos ou psicólogos credenciados na Polícia Federal, e os exames de diagnóstico médico e laboratoriais poderão ser realizados na rede pública de saúde, se houver, ou na rede privada, todos por conta e responsabilidade dos próprios candidatos.
- 13.10. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo deverá atender ao disposto na Lei 10.826, de 22.12.2003, no art. 4o., inciso III, Decreto nº 9.847, de 25 de Junho de 2019, Instrução Normativa 001-DG/DPF, de 26.02.2004 e Instrução Normativa 78/2014 da Polícia Federal, que tratam da aferição de avaliação para porte de arma de fogo, para o Sistema Nacional de Armas.
- 13.11. Os testes psicológicos deverão ser validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estando embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza, podendo ser aplicados individual ou coletivamente.
- 13.12. Em todos os laudos e documentos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a profissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de eliminação a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.
- 13.13. Serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório dos laudos e documentação complementar. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os laudos e documentos entregues pelos candidatos.
- 13.14. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO poderão solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado preliminar, a complementação de informações, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.
- 13.15. Poderá ainda solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos neste termo.
- 13.16. Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos neste Edital que forem solicitados, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames que deveriam ter sido entregues no momento oportuno.
- 13.17. Será considerado INAPTO o candidato que:
- a) deixar de entregar os exames constantes deste Edital na data estabelecida;
 - b) não comparecer à consulta médica individual;
 - c) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares, quando solicitados pela junta médica;
 - d) apresentar, no resultado dos laudos, inaptidão ou condições incompatíveis com as atribuições e desempenho das tarefas típicas e inerentes ao emprego.
- 13.18. Por ocasião da realização da consulta médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição que julgar incapacitante para o exercício da função de Guarda Civil Municipal, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 13.19. Todas as avaliações e exames médicos terão **validade de 180 (cento e oitenta) dias**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 13.20. A realização das avaliações e exames previstos neste Capítulo não caracterizam exames admissionais ou nomeação, posse ou contratação dos candidatos, nem tampouco, qualquer tipo de vínculo empregatício.
- 13.21. Os candidatos considerados INAPTOS na Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo ou no Exame Médico Específico serão excluídos do Concurso.
- 13.22. O resultado da Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e Exame Médico Específico será divulgado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 14.1. Serão convocados para a fase de Investigação Social somente os candidatos habilitados na Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico, conforme Capítulo anterior.
- 14.2. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do emprego objeto deste certame.
- 14.3. A Investigação Social terá caráter eliminatório e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.
- 14.4. Os candidatos serão convocados por meio de Edital próprio, que será publicado por meio da Internet, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Amparo.
- 14.5. O processo de Investigação Social ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.
- 14.6. A Pesquisa Social será realizada a partir das seguintes informações:
 - 14.6.1. Formulário para Investigação Social, a ser preenchida e assinada pelo candidato. A FIS será disponibilizada oportunamente no site www.avancasp.org.br.
 - 14.6.2. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - 14.6.3. Atestado de Antecedentes criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - www.poupatempo.sp.gov.br);
 - 14.6.4. Conforme a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da investigação.
- 14.7. O candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social, assim como aquele que não apresentar os documentos complementares solicitados, será excluído do Concurso Público.
- 14.8. O candidato considerado RECOMENDADO na Pesquisa Social estará habilitado para o Programa de Formação.

15. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA O EMPREGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- 15.1. Serão convocados para o Programa de Formação somente os candidatos aos empregos de **Guarda Civil Municipal** considerados RECOMENDADOS na Pesquisa Social.
- 15.2. O Programa de Formação é obrigatório e terá duração de até 06 (seis) meses, com carga horária diária de até 06 (seis) horas, não caracterizando como vínculo empregatício, e será custeado pela Administração Municipal, sendo sua aprovação condição indispensável à posse no emprego de **Guarda Civil Municipal**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 15.2.1. O candidato durante o período de formação fará jus a bolsa-auxílio correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário do emprego público de Guarda Civil Municipal.
- 15.3. O Programa de Formação terá caráter eliminatório e o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO.
- 15.4. O Programa de Formação, a ser realizado pela Academia da Guarda Civil Municipal de Amparo-SP, será regido por edital próprio, sendo que os candidatos convocados deverão frequentar com assiduidade mínima de 80% (oitenta por cento), as aulas do Programa de Formação e ser aprovado nas provas finais com média 07 (sete), sob pena de eliminação no Concurso Público.
- 15.5. O edital de convocação para o Programa de Formação será publicado por meio da Internet, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público, dispondo sobre todas as informações relativas a essa etapa do concurso, obedecendo ao interesse e à conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, que fixará prioridades para o desenvolvimento da mencionada etapa.
- 15.6. Para participar dessa fase, é indispensável que o candidato tenha plenas condições físicas.
- 15.6.1. O candidato que estiver impedido de participar do Programa de Formação, na época em que tiver sido convocado não poderá participar em outro momento.
- 15.6.2. Como essa fase não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Amparo, não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Programa de Formação.
- 15.6.3. Caso algum candidato, apesar de já ter sido considerado apto na etapa do Exame Médico Específico, fique impedido de participar do Programa de Formação, seja por motivos médicos ou quaisquer outros motivos, será considerado desistente e estará excluído no Concurso Público.
- 15.7. O candidato convocado para o Programa de Formação cursará a Academia da Guarda Municipal de Amparo pelo período descrito em edital próprio.
- 15.8. O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 15.9. Os candidatos sem aproveitamento e/ou sem frequência mínima no Programa de Formação serão considerados eliminados do concurso.
- 15.10. Nos termos do Capítulo anterior, o candidato NÃO RECOMENDADO na Pesquisa Social será desligado do Programa de Formação, ainda que já o esteja cursando, estando automaticamente excluído do Concurso Público.
- 15.11. O Programa de Formação contará com uma aula inaugural e um período de adaptação, durante o qual todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso e funcionamento da Academia da Guarda Municipal serão repassadas aos alunos.
- 15.12. A relação dos candidatos aprovados no Programa de Formação da Academia da Guarda Municipal será publicada por meio da Internet, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público.

16. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 16.1. O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório será realizado somente para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde**, em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 16.2. Serão convocados para o Curso de Formação Inicial somente os **10 (dez)** primeiros candidatos habilitados para cada área de abrangência, com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 17.6. deste Edital.
- 16.2.1. Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas e que não forem convocados para o Curso de Formação Inicial, conforme previsto no item 16.2 serão excluídos do Concurso Público.
- 16.3. O Curso de Formação Inicial é obrigatório e terá duração de 40 (quarenta) horas, as quais serão ministradas de segunda à sexta-feira em período noturno ou aos sábados e/ou domingos em qualquer horário, não caracterizando como vínculo empregatício, sendo sua aprovação condição indispensável à posse no emprego de **Agente Comunitário de Saúde**.
- 16.3.1. O candidato deverá participar do Curso de Formação Inicial **às suas expensas**, não fazendo jus a qualquer remuneração a qualquer título.
- 16.3.2. O candidato que já tenha participado e tenha sido aprovado em Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária equivalente, ministrado no âmbito de outro Concurso Público, estará dispensado de realizar o referido curso.
- 16.4. O Curso de Formação Inicial terá caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 16.5. O Curso de Formação Inicial, a ser realizado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amparo-SP, será regido por edital próprio, sendo que os candidatos convocados deverão frequentar com assiduidade mínima de 80% (oitenta por cento), as aulas do Curso de Formação Inicial e ser aprovado nas provas finais com média 07 (sete), sob pena de eliminação no Concurso Público.
- 16.6. O edital de convocação para o Curso de Formação Inicial será publicado por meio da Internet, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público, dispondo sobre todas as informações relativas a essa etapa do concurso, obedecendo ao interesse e à conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, que fixará prioridades para o desenvolvimento da mencionada etapa.
- 16.7. Para participar dessa fase, é indispensável que o candidato tenha a disponibilidade de horário mencionada no item 16.3.
- 16.7.1. Para realização da matrícula, o candidato deverá apresentar inicialmente, os seguintes documentos:
- a) cópia da carteira de identidade (RG);
 - b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda;
 - d) cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento original que comprove a conclusão do Curso; e
 - e) cópia do comprovante de residência, na área da comunidade da USF em que irá atuar, que deverá ser feito por meio da apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo, contrato de aluguel, em nome do candidato, no nome dos pais no caso de solteiro ou cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável e de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006, art. 6º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 16.7.2. O candidato que estiver impedido de participar do Curso de Formação Inicial, na época em que tiver sido convocado não poderá participar em outro momento.
- 16.7.3. Como essa fase não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Amparo, não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Curso de Formação Inicial.
- 16.7.4. Caso algum candidato fique impedido de participar do Curso de Formação Inicial, seja por motivos médicos ou quaisquer outros motivos, será considerado desistente e estará excluído no Concurso Público.
- 16.8. O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação Inicial desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 16.9. Os candidatos sem aproveitamento e/ou sem frequência mínima no Curso de Formação Inicial serão considerados eliminados do concurso.
- 16.10. O Curso de Formação Inicial contará com uma aula inaugural, durante a qual todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso e as funções do emprego de **Agente Comunitário de Saúde**.
- 16.11. A relação dos candidatos aprovados no Curso de Formação Inicial será publicada por meio da Internet, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público.

17. DA CLASSIFICAÇÃO

- 17.1. Para os empregos de **Direção Veicular III (ambulância) e Operação de Máquinas** a Pontuação Final equivalerá a até 120 (cento e vinte) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova Prática (20 pontos).
- 17.2. Para os empregos de **Diretor de Escola e Professor (todos)** a Pontuação Final equivalerá a até 105 (cento e cinco) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).
- 17.3. Para os **demais** empregos a Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva (100 pontos).
- 17.4. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
- 17.5. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 17.6. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - maior pontuação na Prova Prática;
 - maior pontuação na Prova de Títulos;
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na Prova de Legislação Educacional e Conhecimentos Pedagógicos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



- f) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- h) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- i) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- j) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

18. DOS RECURSOS

- 18.1. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - b) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - c) à pontuação dos títulos;
 - d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - e) resultado preliminar da Prova Prática;
 - f) resultado preliminar do Teste Antropométrico e Teste de Aptidão Física;
 - g) resultado preliminar da Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico;
 - h) resultado preliminar da Investigação Social e;
 - i) ao resultado final preliminar.
- 18.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
 - 18.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 18.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 18.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 18.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 18.2.
 - 18.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 18.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.
 - 18.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
 - 18.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 18.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 18.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 18.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva à todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 18.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área do candidato, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 18.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 18.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 18.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/reclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 18.12. Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) sobre temas ou assuntos já analisados;
 - f) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Capítulo.
- 18.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 18.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 18.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 18.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 19.1. Serão considerados classificados no concurso apenas os candidatos habilitados em todas as etapas para seus respectivos empregos.
- 19.2. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.
- 19.3. Os candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 19.4. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 19.4.1. A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amparo que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 19.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.
- 19.6. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, os seguintes documentos originais:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Cédula de identidade;
 - e) Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - g) Declaração de Bens atualizada;
 - h) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone, contrato de aluguel, em nome do candidato ou em nome dos pais, no caso de solteiro ou ainda em nome do cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável); ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde** o candidato deverá comprovar que reside na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do Edital deste Concurso Público, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.350/2006;
 - i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Emprego, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - n) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - o) Comprovante de tipo sanguíneo;
 - p) Fotos 3X4;
 - q) Comprovante de vacinação contra a COVID-19;
 - r) Se aposentado, Carta de Concessão de Aposentadoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- 19.7. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO poderá solicitar outros documentos complementares.
- 19.8. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 19.9. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 19.10. O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório de acordo com a legislação municipal.
- 19.11. O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do emprego ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
- 19.12. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 19.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 20.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 20.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.
- 20.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos empregos deste Concurso Público.
- 20.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 20.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 20.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de empregos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.
- 20.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 20.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



- 20.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 20.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 20.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 20.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 20.12. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 20.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 20.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 20.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 20.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 20.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.

Amparo, 15 de Agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, como executar tarefas de caráter administrativo e financeiro que envolva desde o mínimo até o mais alto grau de complexidade.
- Agendar e manter controle constante dos agendamentos referentes às atividades diárias das secretarias ou do executivo municipal, como: reuniões, viagens e outros compromissos internos e externos, conforme orientações recebidas;
- Operar fax e máquinas de duplicação de documentos;
- Controlar o estoque de materiais de consumo, registrando as entradas e saídas dos itens, para subsidiar a emissão das requisições de materiais;
- Organizar salas para reuniões, convocando participantes, preparando estrutura física, material de apoio, didático e pedagógico;
- Efetuar cálculos aritméticos utilizando máquina de calcular;
- Elaborar e concluir relatórios diários, quinzenais, mensais, semestrais e/ou anuais de atividades e atendimentos realizados nos diversos setores, analisando, conferindo e lançando dados em planilhas específicas, para demonstrativos de trabalhos realizados e divulgação externa para os órgãos e/ou instituições competentes, elaborar relatórios de viagens, registrando em formulário específico;
- Digitar cartas de apresentação, ofícios, memorandos, declarações e/ou certidões, cuidando da apresentação estética, utilizando formulários timbrados, encaminhando às empresas, entidades, instituições ou órgãos competentes, protocolando para segurança e confirmação do destinatário;
- Datilografar e/ou digitar textos de diversas naturezas, transcrevendo de originais, preenchendo formulários, guias, requisições de materiais/serviços;
- Ler, anotar, emitir e distribuir correspondências, documentos, guias, carnês, utilizando meios de registros apropriados;
- Manter atualizado o cadastro de bens móveis do setor, informando ao órgão responsável, através de formulário específico, quaisquer alterações na carga patrimonial;
- Manter permanentemente organizado os arquivos de quaisquer documentos ou planilhas eletrônicas gravados em meio magnético, separando-os ou selecionando-os em pastas ou diretórios, por assuntos, matérias ou tipos, visando facilitar e/ou agilizar consultas ou impressões;
- Organizar documentos para a entrada de dados em sistemas informatizados, numerando e agrupando-os em lotes, quando necessário, para possibilitar maior segurança e agilidade na conferência das transações digitadas;
- Processar dados, transações e informações, através de programas ou sistemas informatizados;
- Conferir informações ou dados contidos em relatórios e/ou documentos, corrigindo possíveis erros, para lançamentos e registros em sistemas computadorizados;
- Ajustar ou regular os equipamentos, adaptando nestes as fitas, discos ou outros dispositivos complementares, conforme programação estabelecida ou critérios adotados e/ou orientados, para possibilitar a impressão de dados;
- Atentar para as mensagens fornecidas pelo sistema, analisando os motivos, para a detecção dos registros ou lançamentos incorretos, adotando procedimentos que possam eliminar os erros ou inconsistências;
- Efetuar periodicamente cópias de segurança (back-ups) dos arquivos de trabalho gravados em microcomputador, mantendo as armazenadas em local seguro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Participar, quando necessário, do desenvolvimento de sistemas de informatização vinculados às rotinas do setor, buscando agilizar os procedimentos de coleta, avaliação e fornecimento de dados;
- Solicitar ao órgão competente a manutenção ou reparo dos equipamentos ou móveis defeituosos pertencentes ao setor;
- Cadastrar códigos e características de novos materiais, produtos e serviços, mantendo atualizado o Cadastro Geral de Produtos e Fornecedores;
- Cadastrar, pesquisar, alterar, requisitar e codificar todos os materiais, produtos e serviços existentes e solicitados, verificando os dados no Cadastro Geral do Almoxarifado por setor;
- Conferir requisições, notas fiscais, notas de empenho, pedidos de materiais e serviços, analisando os dados constantes para liberação da compra e cadastramento no Almoxarifado;
- Receber, selecionar e distribuir materiais solicitados e recebidos, encaminhando-os aos setores solicitantes, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, solicitando o registro do devido recebimento do solicitante;
- Organizar e etiquetar os materiais/produtos/equipamentos existentes no estoque, de acordo com instruções do almoxarifado;
- Controlar contratos e convênios, acompanhando a tramitação legal;
- Conferir documentação para posse ou contratação, encaminhar funcionários os locais dos setores correspondentes de atuação;
- Emitir certidões, declarações, 2ª via de contracheques e outras solicitações dos servidores;
- Providenciar crachá, cartão de ponto/folha de frequência e vale-transporte;
- Providenciar abertura de processos de pensões e aposentadorias dos servidores e familiares fazendo os devidos cálculos;
- Verificar o direito de cada servidor conforme remuneração, ocorrências e atestados, para recebimento do ticket alimentação;
- Elaborar e atualizar as fichas cadastrais, registrando todas as informações pertinentes à vida funcional dos servidores, como: dados funcionais, ocorrências (atestados e licenças diversas), dias trabalhados, cálculos de férias, rescisões, gratificações para efeito legal dos atos do serviço público e para posterior pagamentos e descontos em folha de pagamento;
- Atendimento aos servidores e munícipes;
- Abrir, montar e manter organizadas as pastas de processos administrativos, carimbando, rubricando, anexando pedidos e anotando número da página e do processo em todas as folhas existentes;
- Controlar e acompanhar a tramitação dos processos administrativos, através de inclusões, alterações, exclusões e consultas dos dados ao sistema informatizado;
- Receber processos solicitados por contribuintes, que deverão se organizados em ordem numérica, para colagem de etiquetas de identificação;
- Emitir, abrir, etiquetar, imprimir, solicitar, arquivar, protocolar e entregar processos administrativos em tramitação ou pendentes;
- Contatar com o arquivo geral quando necessário, solicitando processos administrativos já concluídos;
- Conferir documentação de empresas participantes de licitação, averiguando CND, FGTS, coleta de dados específicos referentes às propostas de preços, para composição de processos licitatórios;
- Participar de licitações, quando necessário, realizando leituras de atas e termos de renúncia, consultando documentos em fontes disponíveis, para atender às normas legais e procedimentos administrativos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Elaborar e conferir relatórios de serviços prestados ou prestação de contas, relacionando todas as notas fiscais, enviando aos setores competentes, para que sejam efetuados os pagamentos correspondentes;
- Executar outras atribuições afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODOS)

- Atuar em unidades de Saúde da Família, realizando atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão de seus gestores e em conformidade com as diretrizes do SUS.
- Realizar visitas domiciliares no sentido de orientar a promoção da saúde, realizando os acompanhamentos e verificações necessárias;
- Executar serviços de visitas em escolas no intuito de orientar as crianças e adolescentes sobre a prevenção dos males à saúde e as formar de viver uma vida saudável;
- Participar de campanhas preventivas;
- Orientar gestantes sobre a importância dos exames e do pré-natal;
- Realizar ações de controle de endemias;
- Executar trabalhos em projetos distintos, como idosos, crianças, vacinação, etc, avisando, entregando panfletos, conversando e orientando;
- Efetuar atendimento telefônico sempre que necessário;
- Efetuar a prestação de contas dos trabalhos realizados, do número de pessoas atendidas, as doenças encontradas e outros afins;
- Executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito de suas atribuições
- As atribuições designadas ao ACS estão dispostas na Portaria GM/MS nº 1.886, de 18 de dezembro de 1997, e no Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999.

AGENTE DE TRÂNSITO

- Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidentes;
- Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidentes;
- Percorrer as vias sob sua responsabilidade, verificando se há, nas redondezas, telefones, pronto-socorro, delegacia e farmácias, para serem acessados em casos de transtornos ou acidentes de trânsito; verificar as condições do trânsito, examinando o estado de conservação dos semáforos, cruzamentos, faixas de pedestres e locais de estacionamento proibido para solicitar conserto e tomar outras medidas adequadas a cada caso;
- Dirigir o trânsito, guiando-se pela sinalização do semáforo e valendo-se da gesticulação e apito, para evitar congestionamentos e acidentes;
- Observar a atuação dos motoristas em trânsito, atentando para o excesso de velocidade dos veículos, ultrapassagem dos sinais e outras irregularidades, para evitar infrações; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades administrativas aos motoristas e pedestres por infração às normas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito;
- Efetuar desvios de tráfego em casos de acidentes ou outras perturbações, guiando-se pela sua experiência ou seguindo esquemas determinados, para evitar a paralisação do tráfego;
- Orientar transeuntes, motoristas e passageiros na prestação de primeiros socorros, em caso de acidente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Atender a casos de acidentes, promovendo a retirada ou rebocagem do veículo e a remoção dos acidentados, para evitar congestionamento e socorrer as vítimas;
- Fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar excesso de lotação;
- Fiscalizar a utilização de cinto de segurança pelos passageiros dos veículos que circulam no Município;
- Controle do trânsito e da segurança dos pedestres, animais e ciclistas, bem como das interferências nas vias públicas e eventos em geral;
- Fiscalização dos transportes públicos, da troncalização de sistemas de transporte e dos terminais de passageiros;
- Executar tarefas de patrulhamento ostensivo nas ruas e logradouros públicos;
- Procurar manter a fluidez do trânsito, bem como, sua segurança;
- Aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro, podendo aplicar multas, intimações e apreensões, se assim for necessário, conforme a gravidade da ocorrência;
- Preencher formulários específicos e digitá-los em programas apropriados de controle;
- Participar de campanhas educativas de trânsito;
- Orientar e informar os condutores e pedestres sobre o correto procedimento a cerca do trânsito;
- Manter arquivo de seus documentos;
- Executar outras atribuições afins.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

- Administrar pessoal e plano de cargos e salários;
- Promover ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal;
- Efetuar processo de recrutamento e de seleção, geram plano de benefícios e promover ações de qualidade de vida e assistência aos empregados.
- Administrar relações de trabalho e coordenam sistemas de avaliação de desempenho;
- No desenvolvimento das atividades, mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas;
- Analisar as atividades de Recursos Humanos;
- Elaborar propostas de diretrizes e normas, bem como planejar suas execuções para o atendimento específico da Prefeitura Municipal e sua política de Recursos Humanos;
- Manter contato com áreas de Recursos Humanos de outros órgãos;
- Atender diligências do Tribunal de Contas do Estado, bem como prestar informações necessárias às instruções judiciais, quando solicitadas;
- Supervisionar a coleta de matéria de interesse do Departamento de Recursos Humanos em publicações oficiais;
- Promover a correta aplicação da legislação referente a Recursos Humanos;
- Propor normas, instruções e regulamentos para prévio concurso público aos empregos existentes, de acordo com a legislação em vigor;
- Promover estudos no sentido de aperfeiçoar os instrumentos de avaliação de desempenho;
- Analisar o controle dos servidores em estágio probatório, providenciando a avaliação de acordo com a legislação em vigor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Elaborar normas, diretrizes e programas de proteção à saúde ocupacional e segurança do trabalho dos empregados e servidores públicos;
- Coordenar as atividades relativas à segurança e saúde ocupacional de acordo com a legislação vigente;
- Processar a progressão funcional, as revisões e alterações dos respectivos atos;
- Auxiliar na Gestão por Competências;
- Supervisionar rotinas, fluxos e procedimentos de registros funcionais de empregados, servidores e estagiários da Prefeitura Municipal nos sistemas disponíveis e nas pastas funcionais;
- Elaborar levantamento das necessidades de recursos humanos, com base em dados fornecidos pelas demais áreas, quando requisitado pela Administração Superior da Prefeitura Municipal;
- Prestar informações às comissões de concurso público para preenchimento das vagas dos empregos de empregados e servidores efetivos;
- Elaborar as providências voltadas à nomeação e exoneração dos servidores;
- Controlar a operacionalização dos programas de estágio da Prefeitura Municipal, propondo normas de acordo com a legislação em vigor;
- Colaborar no processo de socialização de novos servidores e estagiários;
- Analisar os pedidos de movimentação dos servidores efetivos e estagiários;
- Fornecer informações para a elaboração da folha de pagamento;
- Realizar estudos, prestar informações e controlar os processos de aposentadoria de empregados e servidores;
- Encaminhar os documentos necessários para a publicação oficial;
- Supervisionar a expedição dos atos administrativos próprios do serviço;
- Acompanhar o desenvolvimento e aprimoramento de sistemas de recursos humanos;
- Coordenar a utilização e melhoria do sistema de ponto eletrônico da Prefeitura Municipal;
- Acompanhar a gestão dos contratos das empresas prestadoras de serviço, fornecer orientação técnica, quando solicitada;
- Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos;
- Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico ao cliente e elaborar documentação técnica;
- Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática;
- Atuar em matérias relativas à organização e arquitetura de computadores, componentes de computador (hardware e software), sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional, princípios de sistemas operacionais, características dos principais processadores do mercado, ambientes Windows, Linux, Novell e UNIX, virtualização e inglês técnico, contemplando as seguintes áreas;
- Realizar atividades voltadas à programação de sistemas. Planejar, coordenar e executar projetos de sistemas de informação, que envolvam o processamento de dados ou utilização de recursos de informática e automação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Realizar atividades voltadas ao planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnicos administrativos. Implantação e manutenção dos sistemas informatizados;
- Processamento de informações; - Definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas;
- Realizar atividades voltadas à administração de redes, meios de transmissão, topologias, arquiteturas, técnicas básicas de comunicação, técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células, protocolos de redes de comunicação, elementos de interconexão de redes de computadores, Qualidade de serviço - qos, aplicações de voz e imagem sobre redes, redes de longa distância, redes ATM e redes MPLS;
- Realizar atividades voltadas à administração de datacenter nas soluções de armazenamento, clusters de servidores, balanceamento de carga, contingência, continuidade de negócios, em sistemas operacionais e em sistemas de virtualização;
- Realizar atividades voltadas à análise de sistemas, na especificação de sistemas voltados a programação orientada a objetos, metodologia de desenvolvimento, ciclo de vida de um projeto, técnicas de levantamento de requisitos, especificações suplementares, análise de projeto, diagrama de caso de uso, diagrama de classes, diagrama de sequência, diagrama de atividades, diagrama de estado, gerência de projetos, plano de desenvolvimento de software, plano de iteração, lista de riscos, teste de software e a gerência de configuração e mudanças;
- Realizar atividades voltadas à administração de banco de dados, na organização de arquivos, em métodos de acesso, na manipulação de dados em sgbds relacionais, na administração de usuários e perfis de acesso, no controle de proteção, no controle de integridade, na realização de backup e na restauração de dados, na monitoração;
- Otimização de desempenho do banco de dados, no suporte em instalação, administração e configuração e na busca para ampliar a performance e detecção de problemas.

ARQUITETURA E URBANISMO

- Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a elaboração e execução de projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção;
- Elaborar projetos, a partir de ideias, impressões, tipologia e custos;
- Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar tais elementos dentro de um espaço físico;
- Elaborar os projetos finais, segundo sua imaginação e capacidade inventiva, obedecendo às normas, regulamentos e construções vigentes, bem como, o estilo arquitetônico do lugar;
- Promover estudos sobre viabilidade técnica;
- Consultar interessados sobre o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto;
- Preparar plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes;
- Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reformas e reparos de edificações;
- Executar outras atribuições correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

- Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual e se destinar a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar extrajudicialmente o Município;
- Estudar os processos e assuntos que lhes sejam submetidos, elaborando os pareceres jurídicos que se tornarem necessários;
- Analisar e examinar minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou aditivos de interesse dos órgãos da administração pública municipal;
- Exercer atividades jurídico-consultivas em questões de cunho administrativo nas áreas de licitações, contratos, convênio, dos direitos trabalhista, civil, administrativo, tributário, financeiro, urbanístico, constitucional, e demais áreas do direito, emitindo o competente parecer jurídico;
- Prestar orientação jurídica às comissões de licitação, sindicância e de processo administrativo disciplinar;
- Elaborar, alterar e retificar projetos de leis, decretos, portarias e demais atos normativos e legislativos, prestando assessoramento jurídico e técnico-legislativo ao Poder Executivo;
- Elaborar, preparar e apresentar informações, justificativas, defesas, recursos e demais atos pertinentes a serem apresentados junto ao Tribunal de Contas;
- Atuar e realizar o acompanhamento jurídico em inquéritos junto aos Ministérios Públicos Estadual, Federal e do Trabalho, propondo as defesas e informações administrativas e jurídicas necessárias;
- Elaborar notificações extrajudiciais;
- Representar extrajudicialmente o Município;
- Auxiliar na elaboração de minutas de contratos, convênios e outros documentos similares;
- Prestar toda forma de assessoria e consultoria jurídica à Administração Pública Municipal Direta;
- Não se incluem dentre as atribuições do emprego público de Assessor Técnico Jurídico a representação judicial do Município.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

- Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, como executar tarefas de caráter geral, relativas ao atendimento de pacientes, higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, sob a supervisão do Cirurgião Dentista;
- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
- Executar outras atribuições afins.

CONTABILIDADE PÚBLICA

- Executar tarefas de planejamento, supervisão e orientação da contabilidade, observando exigências legais e técnicas;
- Executar tarefas de análise orçamentária visando a perfeita utilização dos recursos públicos;
- Executar tarefas de análise de preços e custos visando a perfeita utilização dos recursos públicos;
- Planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e às exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de contabilização, observando o plano de contas adotado;
- Inspeccionar a escrituração de livros contábeis, verificando se os registros correspondem aos documentos de origem;
- Controlar a conciliação de contas, conferindo saldos e verificando possíveis erros;
- Proceder a classificação de contas e despesas;
- Reavaliar o ativo e depreciar bens;
- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas;
- Preparar declaração de imposto de renda;
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira;
- Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual;
- Executar outras atribuições afins.

CONTROLADORIA

- Coordenar as atividades de análise das gestões contábil e financeira, com o intuito de assegurar a otimização do resultado econômico, bem como, possibilitar e viabilizar o crescimento e desenvolvimento dos resultados;
- Coordenar as atividades de análise das gestões contábeis e financeiras;
- Coordenar o desenvolvimento de relatórios contendo informações financeiras e gerenciais;
- Garantir o padrão de qualidade dos serviços de outsourcing Contábil/Fiscal principalmente no que se refere a análises e classificações, geração de guias de recolhimento, geração de relatórios mensais e demonstrações anuais;
- Acompanhar e coordenar o desenvolvimento e a implantação do sistema de controles financeiros e operacionais de forma a garantir a manutenção de um bom ambiente geral de controles;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Desenvolver, acompanhar e avaliar as demonstrações dos resultados, envolvendo a análise e consolidação das receitas e despesas;
- Coordenar a elaboração, bem como, analisar e avaliar os resultados dos relatórios gerados pela área funcional ou processos de demonstração dos resultados;
- Orientar a realização de cálculos de análise de investimento, análise dos indicadores de investimentos e de otimização e redução de custos operacionais, bem como analisar os resultados finais obtidos, propondo correções, melhorias e/ou ações para a área funcional, quando necessário;
- Orientar e coordenar as atividades referentes ao acompanhamento e controle dos contratos firmados, monitorando os aspectos de prazos, vigências, custos e faturamentos, entre outros;
- Avaliar e orientar as atividades referentes às análises, conferências e correções dos relatórios contábeis/gerenciais referentes ao desenvolvimento das atividades;
- Garantir a atualização do sistema de informação quanto aos dados e informações gerados pela área;
- Coordenar as atividades de suporte às diversas áreas na análise das informações geradas, de acordo com os critérios estabelecidos e formatados;
- Executar outras atribuições afins.

DESENHO E CAD

- Executar trabalhos que requerem esforço mental e visual, como executar cópias, reduções e ampliações de desenhos diversos de média ou pouca complexidade, bem como executar desenhos simples, tais como fluxogramas, cronogramas, gráficos, formulários e impressos em geral;
- Copiar tabelas, diagramas, esquemas, gráficos, projetos de obras civis, plantas cadastrais, instalações, ferramentas e demais desenhos já estruturados, guiando-se pelo original, plantas e croquis, observando as instruções pertinentes;
- Dividir o objeto do desenho, em seus elementos essenciais considerando a correlação de funções e os aspectos a serem realçados para melhor representá-los;
- Executar desenhos em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas características e outras anotações técnicas;
- Executar desenhos de avisos e cartazes diversos;
- Desenhar formulários, baseando-se em croquis ou modelos, para serem fotografados ou impressos;
- Atualizar os desenhos, introduzindo correções ou modificando-os, para adaptá-los a novos projetos e necessidades;
- Dar forma gráfica a dados numéricos tabulados, seguindo as orientações técnicas pertinentes;
- Executar restaurações de desenhos e plantas diversas;
- Organizar, atualizar e movimentar o arquivo de plantas e projetos providenciando as cópias heliográficas necessárias e efetuando os registros para fins de controle;
- Efetuar cálculos geométricos e aritméticos, valendo-se de conhecimentos, técnicas, tabelas e outros procedimentos, para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto;
- Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



DIREÇÃO VEICULAR - I

- Executar trabalhos qualificados, que requerem certo esforço físico, como o de condução de veículos automotores leves ou pesados, para transporte de passageiros ou cargas;
- Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do motor, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
- Manter o veículo em condições de higiene e limpeza.
- Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;
- Transportar pacientes em urgências e emergências;
- Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- Realizar reparos de emergências;
- Auxiliar na acomodação dos pacientes;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas; itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Realizar transporte de pacientes entre municípios, obedecendo a horários e itinerários;
- Realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos;
- Executar outras atribuições afins.

DIREÇÃO VEICULAR - III (AMBULÂNCIA)

- Executar trabalhos qualificados, que requerem certo esforço físico, como o de condução de veículos automotores leves ou pesados, para transporte de passageiros ou cargas;
- Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do motor, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
- Manter o veículo em condições de higiene e limpeza.
- Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;
- Transportar pacientes em urgências e emergências;
- Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- Realizar reparos de emergências;
- Auxiliar na acomodação dos pacientes;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas; itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Realizar transporte de pacientes entre municípios, obedecendo a horários e itinerários;
- Realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos;
- Executar outras atribuições afins.

DIRETOR DE ESCOLA

- Promover o aprendizado, estimulando a participação dos pais, alunos e comunidade no processo educacional como um todo;
- Zelar pela Unidade Escolar e os bens patrimoniais;
- Prestar contas à Secretaria Municipal de Educação, bem como, realizar atividades emanadas por tais órgãos;
- Dirigir a escola, representando-a oficialmente, promovendo a constante elevação dos níveis de aprendizagem dos alunos, estimulando a participação dos pais, alunos e comunidade escolar nas diferentes ações desenvolvidas;
- Zelar para que a escola eleve os padrões de aprendizagem de seus alunos, coordenando a organização e o desenvolvimento do projeto pedagógico;
- Apoiar a realização da avaliação pedagógica e divulgar seus resultados;
- Adotar medidas para resolver as fragilidades apontados nas avaliações;
- Estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação;
- Organizar o quadro de pessoal, alocando servidores conforme interesse da escola, monitorando o registro de frequência e conduzindo a avaliação de desempenho da equipe da escola;
- Garantir a legalidade e regularidade dos atos praticados pela escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
- Zelar pelo prédio, pelos bens patrimoniais e pelo mobiliário escolar, promovendo sua manutenção, reforma e ampliação, quando necessário;
- Prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola;
- Assegurar a regularidade do funcionamento da Associação de Pais e Mestres;
- Fornecer os dados e informações solicitadas pela Secretaria Municipal da Educação, observando a sua fidedignidade e prazos estabelecidos;
- Observar e cumprir as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pela legislação vigente;
- Executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

EDUCADOR DE CRECHE

- Executar trabalhos que requerem constante esforço físico, mental e visual, como tarefas de direção de grupos de crianças, acompanhando e participando de seus deveres escolares, orientando quanto à higiene, educação e alimentação, visando desenvolver os níveis, afetivos e sensorio motor;
- Organizar o acesso das crianças à sala de aula, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento específico a dispensar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Acompanhar e zelas pelas crianças durante sua permanência na creche/escola, observando, constantemente, seu estado de saúde, comportamento e outras características, auxiliando-as em suas necessidades diárias;
- Ministras, quando necessário e de acordo com prescrição médica, remédios, além de auxiliar no tratamento;
- Realizar curativos simples, quando necessário e em casos de emergência, utilizando noções de primeiros socorros, a fim de propiciar aos pais, alunos e professores, um ambiente tranquilo, afetivo e seguro;
- Desenvolver atividades de recreação e lazer, segundo normas e técnicas previamente determinadas, através de jogos e brincadeiras que venham a resgatar os costumes culturais auxiliando no aprendizado do aluno e no desenvolvimento da parte física, mental e assimilação de limites, condutas e desenvolvimento social;
- Realizar atividades artesanais e Artísticas, segundo os métodos de ensino, a fim de desenvolver o senso crítico e estimular as crianças para o aprendizado escolar;
- Preparar mamadeiras, chás, sucos, lanches e refeições, seguindo cardápios e dietas, servindo-os de acordo com rígidas regras de higiene e em horários específicos, às crianças de berçários e creches, tudo conforme orientação superior;
- Acompanhar as crianças nas refeições, oferecendo noções de higiene, postura à mesa e limpeza do local, observando os horários determinados;
- Colaborar na realização de festividades cívicas e nos eventos comemorativos promovidos pelos centros educacionais, participar de reuniões periódicas para obter orientação sobre as atividades a serem desenvolvidas e discutir os problemas surgidos, procurando sempre as melhores soluções. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
- Dar informações sobre as regras de convivência dos equipamentos sociais, também auxiliando no treinamento de pessoal para as atividades características de cada equipamento social-programa;
- Zelar pela manutenção da organização dos projetos, dos programas e dos grupos de trabalho;
- Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização do patrimônio, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com as mesmas e assimilação de novos métodos de trabalho.
- Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do exercício profissional;
- Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
- Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões de ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas;
- Executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo chefe hierárquico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



ENFERMAGEM

- Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública;
- Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes;
- Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; - supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de suprimentos;
- Coordenar as atividades de vacinação;
- Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas;
- Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário;
- Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da secretaria municipal da saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste;
- Participar com o gerente da unidade, da previsão de pessoal, material e equipamento da unidade, bem como colaborar na avaliação de qualidade destes;
- Planejar, executar e/ou participar dos programas de treinamento em serviços, principalmente do pessoal de enfermagem;
- Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos particularmente aqueles prioritários e de alto risco;
- Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde;
- Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
- Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde;
- Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem do programa de saúde da família, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelo programa de saúde da família;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Propor e estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- Proceder aos registros dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
- Executar outras atribuições afins.

ENFERMAGEM PSF

- Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública;
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;
- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
- Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;
- Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
- Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
- Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



ENGENHARIA CIVIL

- Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, pois se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução;
- Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;
- Elaborar normas e acompanhar concorrências;
- Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
- Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo da prefeitura municipal ou de terceiros;
- Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
- Analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
- Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
- Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
- Realizar adaptações de projetos de obras públicas m função das dificuldades e necessidades do órgão competente durante a execução do projeto;
- Proceder a cotação de preços de mercado;
- Elaborar projetos de sinalização;
- Atuar no plano de combate a enchentes;
- Participar de discussões e interagir na elaboração de proposituras para a legislação de edificações e urbanismos, plano diretor e matérias correlatas;
- Expedir certidões na área e em matérias de sua competência;
- Executar outras atribuições afins.

ENGENHARIA ELÉTRICA

- Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos;
- Coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos;
- Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;
- Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados;
- Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos;
- Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos;
- Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atribuições afins.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

- Elaborar e implantar projetos ambientais;
- Gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação;
- Podem prestar consultoria, assistência e assessoria;
- Orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade;
- Realizar estudos, planejamento e projetos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização;
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica;
- Prestar assistência, assessoria e consultoria;
- Responsabilizar-se por obra e serviço técnico;
- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Elaborar orçamentos;
- Executar padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Executar obra e serviço técnico; - Fiscalizar obra e serviço técnico;
- Produzir e conduzir trabalho técnico;
- Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Executar instalação, montagem e reparo;
- Realizar operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Executar desenho técnico;
- Acompanhar ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, ações das demais secretarias em questões ambientais;
- Elaborar projetos e planilhas para instruir planos de trabalho e para as ações da Administração Municipal, que demandem assistência da engenharia ambiental;
- Acompanhar e monitorar a execução de obras e serviços de engenharia ambiental;
- Realizar inspeções de vistoria e emissão dos respectivos laudos técnicos;
- Elaborar e implementar a política de meio ambiente e sistema de gestão ambiental, no que diz respeito ao Licenciamento Ambiental de âmbito municipal;
- Acompanhar e avaliar sistema de gestão ambiental;
- Identificar: fatores, impactos e aspectos ambientais significativos e propor medidas mitigadoras;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Desenvolver ações educativas para manutenção de um ambiente ecologicamente equilibrado;
- Analisar documentação Sistema de Gestão Ambiental;
- Desenvolver ações pertinentes para parques, praças e arborização urbana;
- Executar ação de fiscalização, bem como ter poder de polícia (observar a forma legal de instituir tal atribuição);
- Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
- Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
- Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
- Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas;
- Executar outras atribuições correlatas ao emprego, de igual nível de complexidade e responsabilidade;
- Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional.

ESPECIALIDADES MÉDICAS (TODOS)

- Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantar órteses e próteses, transplantar órgãos e tecidos;
- Realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas;
- Elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica;
- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;
- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência,
- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade;
- Participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico);
- Determinar a hipótese diagnosticada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Solicitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço;
- Organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva;
- Emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita;
- Participar de reuniões treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- Realizar outras tarefas/atribuições correlatas solicitadas pela Chefia.

ESPECIALIDADES MÉDICAS PSF

- Executar tarefas de atenção a família, controlando patologias e intervindo na Atenção Básica aos usuários de sua área;
- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família - USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001;
- Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
- Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
- Verificar e atestar óbito;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;
- Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

FARMÁCIA E BIOQUÍMICA

- Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a dispositivos legais;
- Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda;
- Controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;
- Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos;
- Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária;
- Planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município;
- Coordenar a elaboração da relação de medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal da Saúde, assim como suas revisões periódicas;
- Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos;
- Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas Unidades Básicas de Saúde;
- Avaliar o custo do consumo dos medicamentos;
- Realizar supervisão técnico-administrativa em unidades da Secretaria Municipal da Saúde. no tocante a medicamentos e sua utilização;
- Ofertar formação continuada e orientar os profissionais da área;
- Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância);
- Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem inutilizados;
- Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;
- Fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário;
- Executar manipulação dos ensinos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação;
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico;
- Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



FISIOTERAPIA

- Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde e de educação;
- Avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos;
- Planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes;
- Proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso;
- Programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, bem como para preparação e condicionamento pré e pós parto;
- Requisitar exames complementares, quando necessário;
- Orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
- Participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
- Indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
- Manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
- Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
- Executar outras atribuições afins.

FONOAUDIOLOGIA

- Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a prestar assistência em fonoaudiologia nas unidades municipais de saúde e educação, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes;
- Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico;
- Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação em fonoaudiologia e nas peculiaridades de cada caso;
- Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes;
- Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO E MASCULINO)

- Executar tarefas de segurança dos bens, instalações, funcionários e serviços municipais, priorizando a segurança escolar, atuando pró ativamente, sendo agente de mediação e resolução de crises e orientador de posturas sociais.
- Executar patrulhamento ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município.
- Desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos;
- Poderá exercer a função de instrutor/monitor na instrução profissional aos integrantes da Carreira de Guarda Municipal
- Conduzir viaturas, conforme escala de serviço;
- Efetuar ronda motorizado nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme escala de serviço;
- Cumprir as determinações legais e superiores;
- Executar a guarda e vigilância dos prédios próprios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais.
- Tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado;
- Estar atento durante a execução de qualquer serviço;
- Tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa;
- Acionar a central de comunicação quando se defrontar ou for solicitado para dar atendimento a ocorrências de natureza policial;
- Zelar pelo equipamento de radiocomunicação e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades;
- Zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentado descentemente com o uniforme fornecido pelo Comando da Guarda Municipal,
- Prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário;
- Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil;
- Cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;
- Colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito;
- Orientar e apoiar a fiscalização no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições;
- Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;
- Exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, controlando a entrada de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios e outras danificações na área sob a sua guarda;
- Efetuar rondas periódicas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados;
- Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providencias;
- Zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação e outros) levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção;
- Elaborar relatório de ocorrências relativas à suas atividades.
- Executar outras atribuições afins.

INSPEÇÃO ESCOLAR

- Executar trabalhos que requerem constante esforço físico, mental e visual voltados ao controle e auxílio dos alunos da rede municipal de ensino;
- Cuidar da segurança dos alunos nas dependências da universidade;
- Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente universitário;
- Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento universitário, cumprimento de horários;
- Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlando as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;
- Encaminhar materiais perdidos pelos alunos dentro das salas de aula ou no pátio escolar para local específico;
- Executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.
- Executar outras atribuições afins.

MEDICINA DO TRABALHO

- Executar que requerem constante esforço mental e visual, e se destinar a realização de exames pré-admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissionais, bem como, elaboração de programas de prevenção as doenças ocupacionais;
- Fazer exame clínico e ou interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade;
- Executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo análises, exame clínico, e ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividade;
- Fazer tratamento de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalho;
- Avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
- Participar juntamente com os profissionais, da elaboração e execução dos programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução e a absenteísmo e a renovação da mão de obra;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento e de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes;
- Participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade decorrente de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;
- Participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores;
- Participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional;
- Executar outras atribuições afins.

OPERAÇÃO DE MÁQUINAS

- Executar trabalhos de operação de pá carregadeira e trator de esteira, e outros veículos pesados;
- Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando pá carregadeira e trator de esteira e outros veículos pesados;
- Operar pá carregadeira e trator de esteira, manejando alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra;
- Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas;
- Movimentar terra para construção de estradas, ruas ou simplesmente limpeza de áreas;
- Formar aterros e compactá-los;
- Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados, observando a distância de segurança, evitando danos e acidentes;
- Executar outras atribuições afins.

PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- Ministras aulas na áreas específicas, visando a qualidade do ensino;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Atuar de maneira a preservar os princípios e fins da educação;
- Dirigir seu trabalho sempre voltado ao desenvolvimento e à aprendizagem do aluno;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficiência, zelo e presteza;
- Manter o espírito de solidariedade e cooperação com a equipe escolar e a comunidade;
- Incentivar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Considerar a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha, utilização dos materiais e procedimentos e na avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs), bem como dos encontros de formação continuada, partes integrantes da Jornada de trabalho;
- Planejar e desenvolver a aula de maneira acessível para todos os alunos;
- Utilizar materiais pedagógicos diversificados e acessíveis que atendam a necessidade de todos os alunos;
- Realizar estudo de caso, quando necessário, junto às equipes do Programa de Educação Inclusiva e gestora da Unidade Escolar;
- Tratar todos os alunos com respeito e afetividade, evitando comparações, mensagens humilhantes e alterações no tom de voz;
- Acompanhar, orientar e estimular os alunos a serem independentes e terem iniciativa em todos os momentos do dia, inclusive na merenda;
- Realizar registros e anotar informações sobre o desenvolvimento dos alunos em todos os aspectos conforme orientação da coordenadora pedagógica e SME;
- Planejar e participar das reuniões de pais e reuniões de planejamento;
- Participar do processo de planejamento, elaboração e realização dos projetos realizados pela escola e indicados pela SME;
- Ter compromisso com o trabalho a ser realizado e postura ética no exercício de suas atribuições;
- Reunir-se com a equipe gestora da escola a fim de ser orientado(a) acerca das especificidades dos trabalhos da turma/sala atribuída. Além disso, também é compromisso do docente:
 - I - Atuar de maneira a preservar os princípios e fins da educação;
 - II - Manter conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional;
 - III - Conhecer, respeitar e cumprir as leis, inclusive o Estatuto do Magistério, bem como suas respectivas modificações;
 - IV - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficiência, zelo e presteza;
 - V - Registrar o ponto diariamente, cumprindo seu horário real de trabalho;
 - VI - Elaborar os planos de aula com antecedência, seguindo as orientações pedagógicas da coordenação e/ou direção da escola e da SME;
 - VII - Acompanhar, orientar, interagir, auxiliar e responsabilizar-se pelas crianças no momento do parque, cuidando para que as mesmas não se coloquem em situações de risco e ou acidentes que prejudiquem sua integridade física.
 - VIII - Dirigir seu trabalho sempre voltado ao desenvolvimento do aluno;
 - IX - Executar as tarefas que lhe foram atribuídas por força de suas funções;
 - X - Evitar o uso do telefone celular durante o horário de trabalho. O uso caracteriza desídia, ou seja, deixar de executar suas tarefas para cuidar de interesse particular durante a jornada de trabalho (CLT, Artigo 482, alínea “e”);
 - XI - Planejar e desenvolver atividades significativas que mobilizem a participação ativa das crianças nas aulas, realizando as intervenções necessárias para aprendizagem;
 - XII - Manter o espírito de solidariedade e cooperação com a equipe escolar e a comunidade;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



- XIII - Respeitar as diversidades, atendendo os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e com a eficácia do seu aprendizado;
- XIV - Incentivar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- XV - Avisar a direção da escola com antecedência mínima de 03 dias em caso de ausência, bem como deixar preparado o plano de aula para o professor substituto;
- XVI - Comunicar à autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- XVII - Participar do Conselho de Escola e das demais instituições a ele ligadas.
- XVIII - Manter atualizados os registros e as informações sobre a vida escolar de cada um dos seus alunos;
- XIX - Participar das discussões para atualização e organização do Projeto Político Pedagógico da Unidade;
- XX - Considerar a realidade socioeconômica dos alunos e as diretrizes da política educacional na escolha, na utilização dos materiais e procedimentos e na avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- XXI - Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- XXII - Participar das atividades festivas planejadas e realizadas pela equipe escolar;
- XXIII - Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria;
- XXIV - Participar dos momentos de Formação Continuada durante o primeiro e segundo semestres letivos, por meio da frequência a capacitações e cursos oferecidos pela SME, conforme artigo 38 da Lei 3796/2014.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

- Ministras aulas na área específica, visando a qualidade do ensino;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Atuar de maneira a preservar os princípios e fins da educação;
- Dirigir seu trabalho sempre voltado ao desenvolvimento e à aprendizagem do aluno;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficiência, zelo e presteza;
- Manter o espírito de solidariedade e cooperação com a equipe escolar e a comunidade;
- Incentivar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria;
- Considerar a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha, utilização dos materiais e procedimentos e na avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs), bem como dos encontros de formação continuada, partes integrantes da Jornada de trabalho;
- Planejar e desenvolver a aula de maneira acessível para todos os alunos;
- Utilizar materiais pedagógicos diversificados e acessíveis que atendam a necessidade de todos os alunos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Realizar estudo de caso, quando necessário, junto às equipes do Programa de Educação Inclusiva e gestora da Unidade Escolar;
- Tratar todos os alunos com respeito e afetividade, evitando comparações, mensagens humilhantes e alterações no tom de voz;
- Acompanhar, orientar e estimular os alunos a serem independentes e terem iniciativa em todos os momentos do dia, inclusive na merenda;
- Realizar registros e anotar informações sobre o desenvolvimento dos alunos em todos os aspectos conforme orientação da coordenadora pedagógica e SME;
- Planejar e participar das reuniões de pais e reuniões de planejamento;
- Participar do processo de planejamento, elaboração e realização dos projetos realizados pela escola e indicados pela SME;
- Ter compromisso com o trabalho a ser realizado e postura ética no exercício de suas atribuições;
- Reunir-se com a equipe gestora da escola a fim de ser orientado(a) acerca das especificidades dos trabalhos da turma/sala atribuída às aulas de Educação Física. Além disso, também é compromisso do docente:
 - I – Atuar de maneira a preservar os princípios e fins da educação;
 - II – Manter conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional;
 - III – Conhecer, respeitar e cumprir as leis, inclusive o presente Estatuto, bem como suas respectivas modificações;
 - IV – Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficiência, zelo e presteza;
 - V – Registrar o ponto diariamente, cumprindo seu horário real de trabalho;
 - VI – Elaborar os planos de aula com antecedência, seguindo as orientações da coordenação e/ou direção da escola e da SME, na questão pedagógica e do professor de educação especial, se necessário, no que diz respeito ao trabalho com recursos de acessibilidade;
 - VII – Dirigir seu trabalho sempre voltado a plena participação do aluno, visando o seu desenvolvimento;
 - VIII – Executar as tarefas que lhe foram atribuídas por força de suas funções;
 - IX – Evitar o uso do telefone celular durante o horário de trabalho. O uso caracteriza **desídia**, ou seja, deixar de executar suas tarefas para cuidar de interesse particular durante a jornada de trabalho (CLT, Artigo 482, alínea “e”);
 - X – Planejar e desenvolver atividades significativas que mobilizem a participação ativa dos alunos nas aulas, realizando as intervenções oportunas, bem como a disponibilização de recursos de acessibilidade, sempre que necessário;
 - XI – Manter o espírito de solidariedade e cooperação com a equipe escolar e a comunidade;
 - XII – Respeitar as diferenças dos alunos, atendendo-os com paciência e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e com a eficácia do ensino;
 - XIII – Incentivar o desenvolvimento do senso crítico, da cidadania e da consciência política do educando;
 - XIV – Avisar a direção da escola com antecedência mínima de 03 dias em caso de ausência, bem como deixar preparado o plano de aula para o professor substituto;
 - XV – Comunicar à autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
 - XVI – Participar do Conselho de Escola e das demais instituições a ele ligadas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



- XVII – Manter atualizados os registros e as informações sobre a vida escolar de cada um dos seus alunos;
- XVIII – Participar das discussões para atualização e organização do Projeto Político Pedagógico da Unidade;
- XIX – Considerar a realidade socioeconômica dos alunos e as diretrizes da política educacional na escolha, na utilização dos materiais e procedimentos e na avaliação nos processos de ensino e aprendizagem;
- XX – Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- XXI – Participar das atividades festivas planejadas e realizadas pela equipe escolar;
- XXII – Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria;
- XXIII – Participar dos momentos de Formação Continuada durante o primeiro e segundo semestres letivos, por meio da frequência a capacitações e cursos oferecidos pela SME, conforme artigo 38 da Lei 3796/2014.

PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Ministras aulas nas áreas específicas, visando a qualidade do ensino;
- Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Atuar de maneira a preservar os princípios e fins da educação;
- Dirigir seu trabalho sempre voltado ao desenvolvimento e à aprendizagem do aluno;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficiência, zelo e presteza;
- Manter o espírito de solidariedade e cooperação com a equipe escolar e a comunidade;
- Incentivar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria;
- Considerar a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha, utilização dos materiais e procedimentos e na avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs), bem como dos encontros de formação continuada, partes integrantes da Jornada de trabalho;
- Planejar e desenvolver a aula de maneira acessível para todos os alunos;
- Utilizar materiais pedagógicos diversificados e acessíveis que atendam a necessidade de todos os alunos;
- Realizar estudo de caso, quando necessário, junto às equipes do Programa de Educação Inclusiva e gestora da Unidade Escolar;
- Tratar todos os alunos com respeito e afetividade, evitando comparações, mensagens humilhantes e alterações no tom de voz;
- Acompanhar, orientar e estimular os alunos a serem independentes e terem iniciativa em todos os momentos do dia, inclusive na merenda;
- Realizar registros e anotar informações sobre o desenvolvimento dos alunos em todos os aspectos conforme orientação da equipe gestora da Unidade Escolar e da SME;
- Planejar e participar das reuniões de pais e reuniões de planejamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Participar do processo de planejamento, elaboração e realização dos projetos realizados pela escola e indicados pela SME;
- Ter compromisso com o trabalho a ser realizado e postura ética no exercício de suas atribuições;
- Reunir-se com a equipe gestora da escola a fim de ser orientado(a) acerca das especificidades dos trabalhos da turma/sala atribuída.

Além disso, também é compromisso do docente:

- I - Atuar de maneira a preservar os princípios e fins da educação;
 - II - Manter conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional;
 - III - Conhecer, respeitar e cumprir as leis, inclusive o Estatuto do Magistério, bem como suas respectivas modificações;
 - IV - Registrar o ponto diariamente, cumprindo seu horário real de trabalho;
 - V - Elaborar os planos de aula com antecedência, seguindo as orientações pedagógicas da coordenação e/ou direção da escola e da SME;
 - VI - Acompanhar, orientar, interagir, auxiliar e responsabilizar-se pelas crianças, cuidando para que as mesmas não se coloquem em situações de risco e ou acidentes que prejudiquem sua integridade física.
 - VII - Dirigir seu trabalho sempre voltado ao desenvolvimento do aluno;
 - VIII - Executar as tarefas que lhe foram atribuídas por força de suas funções;
 - IX - Evitar o uso do telefone celular durante o horário de trabalho. O uso caracteriza desídia, ou seja, deixar de executar suas tarefas para cuidar de interesse particular durante a jornada de trabalho (CLT, Artigo 482, alínea “e”);
 - X - Planejar e desenvolver atividades significativas que mobilizem a participação ativa das crianças nas aulas, realizando as intervenções necessárias para aprendizagem;
 - XI - Manter o espírito de solidariedade e cooperação com a equipe escolar e a comunidade;
 - XII - Respeitar as diversidades, atendendo os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e com a eficácia do seu aprendizado;
 - XIII - Incentivar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
 - XIV - Avisar a direção da escola com antecedência mínima de 03 dias em caso de ausência, bem como deixar preparado o plano de aula para o professor substituto;
 - XV - Participar do Conselho de Escola e das demais instituições a ele ligadas.
 - XVI – Manter atualizados os registros e as informações sobre a vida escolar de cada um dos seus alunos;
 - XVII - Participar das discussões para atualização e organização do Projeto Político Pedagógico da Unidade;
 - XVIII - Participar das atividades festivas planejadas e realizadas pela equipe escolar;
 - XIX - Participar dos momentos de Formação Continuada durante o primeiro e segundo semestres letivos, por meio da frequência a capacitações e cursos oferecidos pela SME, conforme artigo 38 da Lei 3796/2014.
- Além dessas destacadas anteriormente, são também responsabilidades quando atuar como segundo professor:
- I - Trabalhar de forma colaborativa e articulada com o(a) professor(a) regente com todos os alunos da turma comum, não sendo exclusivo dos alunos em situação de deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), altas habilidade e superdotação, cumprindo jornada semanal estabelecida pela Lei Municipal nº 3796/2014, conforme etapa e modalidade da Educação Básica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



II – Trabalhar em parceria com o professor regente para que juntos planejem/executem as aulas, preparem materiais para o ensino acessível a TODOS os alunos da turma, considerando as suas especificidades;

III - Elaborar e manter atualizado, em parceria com o professor(a) regente, um plano de trabalho que será desenvolvido com a turma toda e que considerará as singularidades de todos os alunos;

IV - Trabalhar, em parceria com o professor regente, com todos os alunos da turma, utilizando os materiais pedagógicos existentes nas Unidades Escolares e recursos de acessibilidade oriundos do Atendimento Educacional Especializado (AEE);

V- Atualizar conhecimentos que contribuam para a elaboração de um plano de trabalho acessível para TODOS os alunos da turma, inclusive aqueles conhecimentos relacionados: a) à produção social e cultural da deficiência e dos transtornos do desenvolvimento; b) a Educação Especial na perspectiva inclusiva; c) ao Atendimento Educacional Especializado/AEE; d) a orientações e cuidados oriundos da área da saúde, terapêutica e da assistência social; e, orientar sempre que possível toda a equipe escolar;

VI - Acompanhar, orientar, auxiliar e responsabilizar-se por todos os alunos da classe em todos os momentos do período escolar incluindo o pátio na recreação livre e dirigida, a educação física ou outros, cuidando para que as mesmas não se coloquem em situações de risco e ou acidentes que prejudiquem sua integridade física, salvo nos 15 minutos de descanso, quando esse fizer parte da carga horária;

VII - Acompanhar, orientar e estimular TODOS os alunos a serem autônomos, independentes e terem iniciativa em todos os momentos de um dia de aula;

VIII - Realizar registros e anotar informações sobre o desenvolvimento dos alunos que necessitarem, em todos os aspectos, periodicamente, em documento específico da SME;

IX - Trabalhar de acordo com a orientação de assessorias especializadas em saúde e da coordenação do programa de educação inclusiva;

X - Responsabilizar-se, em parceria com o professor regente, na falta do cuidador, pelos cuidados de higiene, locomoção, alimentação e outros, de acordo com as necessidades dos alunos;

XI - Acompanhar, orientar e estimular os alunos, se necessário, a utilizarem recursos de acessibilidade com propriedade em todos os momentos da rotina escolar, inclusive na merenda, pátio, parque, recreação dirigida e aulas de educação física;

XI - Apoiar TODOS os alunos, em ações relacionadas aos cuidados físicos/motores (ir ao banheiro, alimentar-se), relacionadas à interação por meio de diferentes formas de comunicação e ao acesso e uso de recursos de acessibilidade (recursos, metodologias e estratégias especializadas) que oportunizarão experiências pelas quais possam construir suas aprendizagens e conviver de forma digna e humana;

XII - Elaborar os planos de aula, em parceria com o professor regente, com antecedência, seguindo as orientações da coordenação e/ou direção da escola e da SME na questão pedagógica e do professor de educação especial, se necessário, no que diz respeito ao trabalho com recursos de acessibilidade;

XIII - Dirigir seu trabalho sempre voltado à plena participação dos alunos, visando o desenvolvimento de TODOS;

XIV - Executar as tarefas que lhe foram atribuídas por força de suas funções;

XVI – Planejar e desenvolver atividades significativas que mobilizem a participação ativa de TODOS os alunos nas aulas, utilizando recursos acessíveis, realizando as intervenções oportunas, sempre que necessário, para o desenvolvimento e a aprendizagem;

XVII - Respeitar a singularidade de cada aluno, agindo de forma inclusiva, portanto, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e com a eficácia do ensino para TODOS os alunos da turma;

XVIII - Agir de forma a contribuir para que todos os alunos o vejam como mais um professor da turma e;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



XIX - Trabalhar, a fim de não atuar exclusivamente com alguns alunos nas atividades escolares, é imprescindível que o segundo professor esteja totalmente envolvido nas atividades pedagógicas e educacionais que constrói em parceria com o professor regente da turma comum na qual atuam, e que se referem a todos os alunos indistintamente.

PROJETOS E EDIFICAÇÕES

- Desenvolver atividades de supervisão, fiscalização, medição e orientação referentes à construção civil, a fim de garantir o cumprimento do projeto dentro das especificações técnicas, padrões de qualidade, tempo e custos planejados;
- Inspeccionar o terreno onde será levantada a construção, utilizando equipamentos que possibilitem precisar o peso que o terreno suporta, colhendo amostra para análise em órgão específico;
- Fiscalizar os serviços de fundação para assegurar o correto uso das medidas de ferro e concreto, orientando quanto a forma de procedimento;
- Dosar os materiais na elaboração da massa, observando especificações das ordens de serviço para cada item da construção;
- Efetuar a leitura das plantas aprovadas para certificar do que deve ser feito não fugindo do projeto;
- Conferir os materiais que chegam à obra, observando qualidade e quantidade conservando as notas referentes aos mesmos;
- Controlar e registrar relatórios mensais de entrada e saída de materiais, pessoas e ocorrências no local da obra para o supervisor do programa;
- Controlar, fiscalizar e orientar os serviços referentes à marcação de obra e alvenaria, levante de paredes, telhados, reboco e assentamento de portas e janelas, pisos e azulejos, pintura, carpintaria de obra, armação de ferragem e instalação hidráulica e elétrica,
- Realizar a medição de cada etapa da obra à proporção que for concluída para assegurar o cumprimento do cronograma de execução e para realização de pagamento, se for o caso;
- Fiscalizar a execução da edificação, reparação ou demolição de prédios, construção de estradas, pontes, viadutos, observando o fiel cumprimento dos esquemas e normas técnicas do projeto realizado por empreiteiras contratadas em sistema de administração;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos de mestre de obras, pedreiros, carpinteiros e serventes, bem como supervisiona o canteiro central das empreiteiras;
- Realizar levantamento para definição e especificação de materiais de construção, fornecendo dados físicos da obra para elaboração de edital de concorrência;
- Acompanhar o cronograma de execução da obra atentando para o cumprimento dos prazos contratados, atualizando cronograma físico quando necessário;
- Verificar a adequação para a drenagem das águas da chuva e fiscalizar a ligação entre as casas e a rede de esgotos do Município;
- Copiar tabelas, diagramas, esquemas, gráficos, projetos de obras civis, plantas cadastrais, instalações, ferramentas e demais desenhos já estruturados, guiando-se pelo original, plantas e croquis, observando as instruções pertinentes;
- Dividir o objeto do desenho, em seus elementos essenciais considerando a correlação de funções e os aspectos a serem realçados para melhor representá-los;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Executar desenhos em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas características e outras anotações técnicas;
- Executar desenhos de avisos e cartazes diversos;
- Desenhar formulários, baseando-se em croquis ou modelos, para serem fotografados ou impressos;
- Atualizar os desenhos, introduzindo correções ou modificando-os, para adaptá-los a novos projetos e necessidades;
- Dar forma gráfica a dados numéricos tabulados, seguindo as orientações técnicas pertinentes;
- Executar restaurações de desenhos e plantas diversas;
- Organizar, atualizar e movimentar o arquivo de plantas e projetos providenciando as cópias heliográficas necessárias e efetuando os registros para fins de controle;
- Efetuar cálculos geométricos e aritméticos, valendo-se de conhecimentos, técnicas, tabelas e outros procedimentos, para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto;
- Realizar vistorias técnicas e medições de terrenos;
- Realizar vistorias de invasões e demolições;
- Executar outras atribuições afins.

PSICOLOGIA

- Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas;
- Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
- Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
- Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram;
- Realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;
- Realizar anamnese com os pais responsáveis;
- Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
- Prestar orientação aos professores;
- Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Participar do processo de avaliação para admissão e seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Executar outras atribuições afins.

SERVIÇO SOCIAL

- Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinar a elaborar e executar programas de assistências e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade;
- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
- Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento;
- Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
- Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face aos problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- Organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social;
- Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógico na rede escolar municipal;
- Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
- Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema;
- Atuar junto a servidores municipais aposentados;
- Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação das creches;
- Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal;
- Executar outras atribuições afins.

SERVIÇOS GERAIS

- Executar trabalhos manuais que requerem certo esforço físico, como abrir buracos e fazer recortes em alvenaria, carregar pesos, roçar, capinar, faxinar etc.
- Executar tarefas de manutenção em estradas rurais;
- Executar tarefas de limpeza e conservação dos logradouros públicos, varrendo, carpindo e outras nas ruas e calçadas;
- Executar trabalhos de limpeza dos próprios municipais;
- Executar trabalhos de abertura de buracos e recortes em alvenaria para passagem de rede de água e esgoto, utilizando de picareta, enxada, pá e outros equipamentos manuais, elétricos ou mecânicos devidos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica;
- Executar trabalhos de carregamento de peso, auxiliando profissionais no transporte, carga e descarga dos mesmos;
- Executar trabalhos de roçagem e capina em terrenos baldios, ruas, rodovias e logradouros públicos, bem como, o rastelamento da sujeira restante e seu devido acondicionamento para transporte, ou ainda usando força carregam carretas ou caminhões;
- Executar trabalhos de faxina e limpeza dos próprios municipais, escolas, creches e outros órgãos, utilizando-se de luvas, baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis e utensílios e do chão;
- Executar trabalhos de varrição das ruas e logradouros municipais, utilizando-se de vassouras e vassourões, retirando a sujeira e acondicionando-a em sacos plásticos para eventual coleta;
- Percorrer as ruas e logradouros acompanhada de um carrinho de mão em forma de cesto, visando o melhor desempenho quando do acondicionamento do lixo;
- Executar trabalhos de manutenção de próprios municipais, estádios de futebol, quadras poliesportivas, centros de treinamento e outros;
- Executar pequenos trabalhos de reparos, pinturas de solo, pinturas de paredes, limpeza de piscinas, atendimento e informações em geral;
- Executar outras atribuições afins.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE PSF

- Executar trabalhos de enfermagem, sob orientação de um enfermeiro responsável ou médico, controlar sinais vitais, afere pressão arterial, aplica medicamentos intramusculares;
- Promover a higienização em pacientes e proceder a arrumação do quarto sempre que necessário;
- Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência;
- Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;
- Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
- Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;
- Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
- Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
- Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;
- Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
- Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
- Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
- Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
- Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções;
- Orientar o paciente no período pós-consulta;
- Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;
- Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;
- Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas;
- Executar outras atribuições afins.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

- Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.
- Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas.
- Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária.
- Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho.
- Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho.
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição.
- Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas;
- Executar outras atribuições afins.

TERAPIA OCUPACIONAL

- Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a se dedicar ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes;
- Orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.
- Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas.
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
- Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.
- Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes com problemas psíquicos ou físicos, baseando-se nos casos a serem tratados, para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- Planejar trabalhos individuais ou com pequenos grupos, tais como: atividades plásticas, expressivas, artesanais, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas aos pacientes de acordo com cada caso, para possibilitar a cura total ou parcial da deficiência do paciente;
- Desenvolver a capacidade e melhorar o estado psicológico do paciente;
- Dirigir e supervisionar as tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;
- Realizar avaliação de casos e reavaliação periódica;
- Prestar orientações aos pais e professores dos pacientes;
- Realizar discussão de caso com equipe interdisciplinar;
- Fazer o encaminhamento de pacientes para outras instituições;
- Manter constante interação com entidades afins;
- Executar outras atividades afins.

TOPOGRAFIA

- Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia, natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas;
- Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas;
- Preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos;
- Efetuar o reconhecimento da básica da área programada, analisando suas características, determinando seus pontos de partida, vias de melhor acesso e materiais e instrumentos a serem utilizados;
- Realizar os levantamentos da área, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição;
- Determinar latitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios;
- Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos efetuados, para analisá-los posteriormente;
- Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



- Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para desenvolvê-los na forma de mapas, cartas e projetos;
- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinado o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos;
- Executar outras atribuições afins.

TURISMÓLOGO

- Dirigir as atividades dos serviços de turismo, de alojamento e de alimentação;
- Planejar e executar projetos e programas inerentes a atividade turística buscando o desenvolvimento sustentável e o fomento do turismo. Para tanto, definem planos, políticas e diretrizes, traçam e executam planos de negócios;
- Buscar produzir os melhores resultados através de pesquisas e análises de mercado e garantir a qualidade de produtos e serviços oferecidos;
- Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar estabelecimentos ligados ao turismo do município;
- Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica;
- Atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário;
- Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município;
- Formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município;
- Criar e implantar roteiros e rotas turísticas;
- Desenvolver e fomentar novos produtos turísticos;
- Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo;
- Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; - Orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico;
- Identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes;
- Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos;
- Organizar eventos em diferentes escalas e tipologias;
- Planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar demandas municipais de todas as esferas, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor;
- Planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
- Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
- Elaborar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EMPREGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 8 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de numeração decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e antecessor. Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números inteiros, decimais e porcentagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREÇÃO VEICULAR - I E DIREÇÃO VEICULAR - III (AMBULÂNCIA)

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica automotiva.

OPERAÇÃO DE MÁQUINAS

Conhecimento da operação de máquinas pesadas: tratores de esteira, pá-mecânica, motoniveladora, retroescavadeira e demais máquinas necessárias para a construção civil, equipamento de dragagem, máquinas para estender camadas de asfalto e máquinas para terraplanagem. Conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a manutenção das máquinas: lubrificar pinos, verificar nível de óleos, trocar óleos, filtros e demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas. Itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Conhecer o desempenho correto da máquina por meio do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho. Noções básicas de mecânica pesada. Abastecer máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego/função.

EMPREGOS DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO E SUPERIOR COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 8 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Processo de formação das palavras. Coesão. Ortografia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos, ambientais, de âmbito nacional e internacional, ocorridos a partir do segundo semestre do ano de 2021, divulgados na mídia nacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016, MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOÇÕES DE CONTABILIDADE: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. **NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO:** Direito Trabalhista: Decreto-Lei n.º 5.452/1943 (CLT). Título II – Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho: Capítulo II – Da Duração do Trabalho. Capítulo IV – Das Férias Anuais. Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Título IV – Do Contrato Individual de Trabalho. Título VI – Convenções Coletivas de Trabalho. **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Servidores públicos: Conceito e classificação. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar e sindicância. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



titularidade. Serviços de interesse local. NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODOS)

Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle da dengue e da malária. Lei n.º 8.080/90 e alterações posteriores. Lei n.º 8.142/90 e alterações posteriores. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, 2000. 119 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf Roteiro para capacitação de agentes do PACS/PSF nas ações de controle da dengue. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002. Lei n.º 2.488/2011 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

AGENTE DE TRÂNSITO

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Gestão de pessoas: comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Competência interpessoal. Gerenciamento de conflitos. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. Gestão por competências. Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Estatística: probabilidade. Estatística descritiva. Estratégias de RH. Relações com os servidores. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Motivação. Desenvolvimento de RH. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Estruturas organizacionais. Ambiente organizacional. Administração de pessoal. Benefícios. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Direito Administrativo: Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação e configuração de redes de computadores. Sistemas operacionais WINDOWS/LINUX. Segurança da informação. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



protocolos. Conhecimento de linguagens de programação visual: Visual Basic; Net; PHP; CSharp. Modelagem e conhecimento de banco de dados: MS SQL Server; MySQL; Access.

ARQUITETURA E URBANISMO

Fundamentos do projeto: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; precisão de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edíficas. Índices urbanísticos: conceitos básicos quanto ao aproveitamento, à ocupação dos lotes e ao controle de densidades. Normas ambientais aplicáveis a projetos de arquitetura e urbanismo: conceitos e parâmetros relativos às áreas de preservação permanente, unidades de conservação, impacto ambiental e licenciamento ambiental; modalidades de licenciamento ambiental definidas na legislação e normas federais e do Estado de São Paulo. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceituação básica, requisitos, atributos, critérios e métodos. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial; parâmetros de iluminação e ventilação das edificações e dos ambientes conforme a legislação estadual pertinente (Código Sanitário do Estado de São Paulo). Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; predimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos e interferências com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução. Programação e controle de obras: redes de PERT-CPM, diagramas de Gantt, Curvas S. Saúde e segurança do trabalho em canteiros de obras. Legislação profissional e ética profissional.

ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito, sentido e classificação das Constituições. Poder constituinte. Poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. Mutações constitucionais. 2. ESTADO. Origem. Formação. Conceito e elementos. 3. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. WRITS CONSTITUCIONAIS. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 4. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 5. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação Brasileira. União. Competência da União. Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 6. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. 7. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 8. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito estadual e municipal. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos empregos. Ministros de Estado. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 9. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Direitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. 10. ORDEM SOCIAL. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. 11. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 12. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. 5. Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos empregos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Empregos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 6. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. convalidação. Efeitos dos vícios. 7. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 8. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. 9. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 10. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 11. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 12. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 13. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 14. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 15. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Alienação de bens públicos. 16. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 17. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexos causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 18. Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 8.429/92. 19. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00. 20. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/11. 21. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. 22. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Crimes contra a ordem tributária. 5. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. 6. Lei Federal nº 6.830/80: Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. 7. Lei Federal 12.153/2009: Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. 8. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

DIREITO FINANCEIRO: 1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. 2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. 3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. 4. Vedações constitucionais. 5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. 7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 8. Regime de adiantamento. 9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 10. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. 11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2. Lei Complementar nº 95/98. 3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. 4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. 5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. 6. Prescrição e decadência. 7. Prova: teoria geral e meios de prova. 8. Direito das obrigações. 9. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. 10. Institutos da supressão e do comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*). 11. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. 13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso. 14. Propriedade. Função social da propriedade. 15. Parcelamento do solo urbano. 16. Loteamento. 17. Condomínios - Lei nº 4.591/64. 18. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91. 19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Direito Processual Intertemporal. 2. Processo: noções gerais. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. 3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. 4. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. 5. Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais. 6. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 7. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Da tutela da evidência. Poder Geral de Cautela. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 8. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. 11. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. 12. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: 1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela. 2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos. 3. Tutela de outros direitos metaindividuais. Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Ação Popular/Patrimônio Público (Lei nº 4.717/65). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Investidor (Lei nº 7.913/89). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01). 4. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL: I - Princípios de Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Interpretação da Lei Penal. II – CÓDIGO PENAL (Decreto-lei nº 2.848/40): 1 – Parte Geral: a) Da aplicação da lei penal (artigos 1º ao 12). b) Do crime (artigos 13 a 25). c) Do concurso de pessoas (artigo 29 a 31). d) Da ação penal (artigos 100 a 106). e) Da extinção da punibilidade (artigos 107 a 120). 2 – Parte Especial: a) Dos crimes contra o patrimônio (artigos 155 a 183). b) Dos crimes contra a incolumidade pública – (artigos 250 a 285). c) Dos crimes contra a paz pública – (artigos 286 a 288-A). d) Dos crimes contra a fé pública – (artigos 289 a 311-A). e) Dos crimes contra a Administração Pública – (artigos 312 a 359-H e disposições finais – artigos 360 a 361). III - LEIS PENAS ESPECIAIS: 1) Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e Decreto-lei nº 201/67 (prefeitos e vereadores), 2) Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.683/12 - Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. IV. Súmulas dos Tribunais Superiores.

DIREITO DO TRABALHO: Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Salário e remuneração. 13.º salário. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. Força Maior no Direito do Trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justas causas de despedida do empregado. Rescisão do Contrato de Trabalho. Culpa recíproca. Despedida indireta. Dispensa arbitrária. Consequências. Aviso Prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Estabilidade. Reintegração do Empregado Estável. Estabilidade Especial. Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno. Adicional de Horas Extras. Repouso Semanal Remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho da Mulher. Estabilidade da Gestante. Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. Dissídio e Acordo Coletivo.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: As delegacias regionais do trabalho. Justiça do Trabalho. Organização. Competência. Ministério Público do Trabalho. Competência: Justiça do Trabalho. Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. Prescrição e Decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Das Nulidades no Processo Trabalhista. Os Recursos no Processo Trabalhista. Da Execução no Processo Trabalhista. Embargos à Execução no processo trabalhista. Processos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Esterilização e desinfecção de instrumentos e equipamentos. Manipulação de materiais. Odontograma. Preparo do paciente. Auxílio nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Noções de Ortodontia e Prótese. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Noções de Radiologia e Anestesiologia.

CONTABILIDADE PÚBLICA

Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos – TCESP). SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). PPA (Plano Plurianual). Plano de Contas Públicas. Lei Federal n.º 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Federal n.º 8.429/1992 – Improbidade Administrativa (e alterações). Lei Federal n.º 8.666/1993 (e alterações). Lei Federal n.º 10.520/2002 (e alterações). Lei Complementar n.º 101/2000 (e alterações). Lei Complementar n.º 131/2009 – Lei da Transparência Pública.

CONTROLADORIA

Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual elaboração, acompanhamento e aprovação. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios; Suprimento de fundos; Restos a Pagar; Despesas de exercícios anteriores. Supervisão ministerial e controle interno. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Tomadas e prestações de contas. Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (arts. 70 a 74 da Constituição Federal). Controle Interno e Externo. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós burocrático. O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Transparência da Administração Pública. Controle social e cidadania. Regime Jurídico Administrativo. Princípios da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Atos administrativos. Poderes da Administração.

Bibliografia

- ATKINSON, Anthony A. et .al. Contabilidade gerencial. São Paulo: Atlas, 2000.
- CATELLI, Armando (Coord.). Controladoria: uma abordagem da gestão econômica. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- IUDÍCIBUS, Sergio de et al. Manual de contabilidade das sociedades por ações. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- NAKAGAWA, Masayuki. Introdução a Controladoria: conceitos, sistemas, implementação. São Paulo: Atlas, 1993.
- OLIVEIRA, Luis Martins de et al. Controladoria estratégica. São Paulo: Atlas, 2002.

DESENHO E CAD

Conhecimentos de AUTOCAD. Conhecimentos Técnicos em Desenho: Normas e Procedimentos de Desenho Técnico ABNT - (NB 8); Formatos e Padronização; Cortes; Mapas; Plantas; Conceito de Escala e suas aplicações; Noções básicas em Desenho Técnico Sistema Viário; Elementos de Topografia, Leitura e Interpretação de Desenho Topográfico. Noções básicas de Perspectivas Isométricas. Padronização do Desenho e Normas Técnicas Vigentes - Tipos, Formatos, Dimensões e Dobradura de Papel; Conceitos Fundamentais do Desenho Técnico: simbologias, convenções e elementos gráficos do desenho técnico; Escalas e proporção; Sistemas de representação: projeções ortogonais e perspectivas. O Desenho Arquitetônico: As etapas do projeto de arquitetura: características; as escalas de representação do projeto e seus objetivos; Funções e características das representações do projeto: plantas, cortes, elevações e detalhes construtivos; Representação dos temas específicos da arquitetura: telhados, escadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



rampas e instalações prediais; Desenho de Projeto de Reforma – convenções. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências à edificação: espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. Orçamento de obras: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Noções fundamentais do desenho topográfico; O Desenho Digital através do Programa AutoCAD: Os elementos da interface do programa AutoCAD; ferramentas de construção, edição, dimensionamento e organização do desenho.

DIRETOR DE ESCOLA

Projeto Político-Pedagógico: planejamento, construção e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Planejamento escolar. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; Integração escola, família e comunidade. Gestão Democrática e Gestão Escolar: a escola como instituição social, sua dinâmica interna e suas relações com o conjunto da sociedade. Gestão de projetos: planejamento, seleção e organização. O trabalho da avaliação: concepção e abrangência. Avaliação do trabalho realizado pela escola. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica. Educação inclusiva A dimensão social e política do papel do professor e do gestor educacional. A dinâmica escolar, nos seus mais diferentes aspectos: gestão participativa, gestão de recursos financeiros e humanos, relacionamento entre pares, com a comunidade, com a família, e com o debate social mais amplo sobre educação. Mediação e gestão de conflitos entre adultos e crianças. O ambiente da escola como fator decisivo para vivenciar o prazer de ensinar e aprender. Autonomia da escola. Compromisso político. As políticas educacionais municipais e nacionais.

Bibliografia

- ABNT; Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. São Paulo: ABNT, 2020.
- ANTUNES, Celso. **Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências**. 20 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.
- ALMEIDA, Laurinda Ramalho de & PLACCO, Vera Maria de Souza (org.) **O coordenador pedagógico e o espaço da mudança**. 4ª edição. São Paulo. Loyola, 2005.
- ALVES, Cecília Pescator e SASS, Odair. **Formação de Professores e Campos do Conhecimento**. 1ª Edição. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2004.
- ARANTES, Valéria Amorim (org). **Afetividade na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo. Summus, 2003.
- _____. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. 17ª Edição. São Paulo. Cortez, 2005.
- BEHRENS, Marilda Ap. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas. Papirus, 2000.
- BACICH Lilian; TANZI Adolfo Neto e TREVISANI Fernando de Mello (Org.). **Ensino Híbrido**. Porto Alegre: Penso Editora, 2015.
- BACICH Lilian e MORAN, José. **Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora**. Porto Alegre: Penso Editora, 2018.
- BECSKEHÁZY, Ilona. **Gestão local e indicadores de qualidade**. In: Barjas Negri; Haroldo Gama Torres; Maria Helena Guimarães de Castro. (Org.). **A Educação Básica no Estado de São Paulo: avanços e desafios**. 1ªed.São Paulo: Seade/FDE, 2014, p. 273-298.
- BRASIL. **BNCC – Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/SEB, 2018.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



BRASIL. **Caderno de Educação em Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais.** Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. **Como Elaborar o Plano de Desenvolvimento da Escola; aumentando o desempenho da escola por meio do planejamento eficaz.** 3ª ed. Brasília: FUNDESCOLA/DIPRO/FNDE/MEC, 2006.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília, 1988.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – Artigos 205 ao 214. BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Decreto 6.571 - Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado. Brasília, 17 de setembro de 2008.

BRASIL. Decreto nº 6.949 - Promulga a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Brasília, 25 de agosto de 2009.

BRASIL. Decreto nº 7.611 - Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: MEC, 17 de novembro de 2011.

BRASIL, História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil. Compilado por Mário Cléber Martins Lanna Júnior. -Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, 2010.

BRASIL. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. *Lei nº 8.069 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.* DOU, Brasília, 16 de julho de 1990.

BRASIL. *Lei nº 10.436 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais.* Brasília, 24 de abril de 2002

BRASIL. *Lei nº 9.394 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.* DOU, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. *Lei nº 10.741 - Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências.* DOU, Brasília, 3 de outubro de 2003.

BRASIL. Lei nº 11.645 - Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”. DOU, Brasília, 11 de março de 2008.

BRASIL. Lei nº 12.764 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 27 de dezembro de 2012.

BRASIL. Lei nº 13.005 - Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. DOU, Brasília, 26 de junho de 2014.

BRASIL. Lei nº 13.146 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). DOU, Brasília, 7 de julho de 2015.

BRASIL. Lei nº 13.257 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90. Brasília, 8 de março de 2016.

BRASIL. **Manual do PDDE Interativo.** Brasília: MEC/Coordenação Geral de Gestão Escolar/DAGE/SEB, 2014

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial. Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010, 72p.

BRASIL. Ministério da Educação. Subsídio para a gestão dos sistemas educacionais inclusivos. Brasília: SEESP, 2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



BRASIL. Nota Técnica Conjunta 02 - **Orientações para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil**. Brasília: MEC/SECADI/DPEE - SEB/DICEI, 04 de agosto de 2015.

BRASIL. Nota Técnica Nº 04 - **Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar**. Brasília: MEC / SECADI / DPEE, 23 de janeiro de 2014.

BRASIL. **Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2018.

BRASIL. **Política Nacional de Alfabetização – PNA**. Brasília: MEC/SEALF, 2019.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

CAPPELLETTI, Isabel (org.) **A Avaliação Educacional: Fundamentos e Práticas**. 2ª Edição. Campinas. Papirus, 2001.

CEDAC, **Comunidade Educativa. O que revela o espaço escolar?** São Paulo: Moderna, 2013.

CEDAC. **Comunidade Educativa. Projeto Político Pedagógico: orientações para o gestor escolar entender, criar e revisar o PPP**. São Paulo: Fundação Santillana, 2016.

CHRISPINO, Álvaro. **Gestão do Conflito Escolar: Da Classificação dos Conflitos aos Modelos de Mediação**. In Revista Ensaio: aval. pol. públ. educ. Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar. 2007.

COLL, Cesar. **Psicologia da Educação Virtual - Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação**. Porto Alegre. Artmed, 2010.

CONTRERAS, José. **A autonomia dos professores**. São Paulo. Cortez Editora, 2002. DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir**. Capítulos 4, 7 e 8. 6ª Edição. São Paulo. Cortez, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) **Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos**. 2ª edição. São Paulo. Cortez, 2002.

FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler – em três artigos que se completam**. São Paulo. Cortez, 1991. Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4. 26ª Edição.

GARDNER, Haward. **Inteligências Múltiplas – A teoria na prática**. Porto Alegre: Artmed, 1995.

GOLEMAN, Daniel. **Inteligência Emocional**. São Paulo: Editora Objetiva, 1996.

HARGREAVES, Andy. **O ensino na sociedade do conhecimento: educação na era da insegurança**. Porto Alegre. Artmed. 2003.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional – Formar-se para a mudança e a incerteza**. 3ª Edição. São Paulo. Cortez, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. Porto Alegre. Alternativa, 2001.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

MORAN, José Manuel. **Gestão inovadora da escola com tecnologias**. Disponível em: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/gestao.htm>

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Cortez Editora, 2016.

PIAGET, Jean William Fritz. **A Equilíbrio das Estruturas Cognitivas. Problema central do desenvolvimento**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Ética e competência**. São Paulo. Ed Cortez, 2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



VEIGA, Ilma P. e RESENDE, Lúcia M.G. de (Org.). **Escola: espaço do projeto político – pedagógico**. Campinas: Papirus, 2009.

EDUCADOR DE CRECHE

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Bibliografia

BARBIERI, Stela. **Interações: onde está a arte na infância?** São Paulo: Blucher, 2012.

BECCHI, E. et al. **Ideias orientadoras para a creche: a qualidade negociada**. Campinas, SP: Autores Associados, 2012. Trad. Maria de Lourdes Tambaschia Menon. (Coleção Formação de Professores. Série Educação Infantil em Movimento).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2006. vol.1.

BRASIL. Ministério da Educação. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica**. Brasília: MEC/SEB, 2012.

FOCHI, Paulo. **Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva**. Porto Alegre: Penso, 2015.

GOBBI, Marcia Aparecida; PINAZZA, Mônica Appezzato. **Infância e suas linguagens**. São Paulo: Cortez, 2014.

NASCIMENTO, Maria Letícia. **Algumas considerações sobre a infância e as políticas de Educação Infantil. Educação & Linguagem**, São Paulo, v. 14. n. 23/24, p. 146-159, jan-dez. 2011

RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche**. Revista Educação, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 85-96, jan./abr. 2010.

ENFERMAGEM E ENFERMAGEM PSF

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



ENGENHARIA CIVIL

Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-COM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal nº 10.257/2001 (Política Urbana); Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 11.977/2009, Lei Federal nº 13.089/2015 e Lei Federal nº 13.465/2017 e suas alterações.

ENGENHARIA ELÉTRICA

Circuitos Elétricos Lineares: elementos de circuitos. Leis de Kirchhoff. Métodos de análise nodal e das malhas. Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente), potência e fator de potência de circuitos em CA. Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. Quadripolos. Eletrônica Analógica, Digital e de Potência: circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. Famílias de circuitos lógicos. Sistemas digitais. Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. Materiais e equipamentos de média e baixa tensão – Equipamentos de manobra/proteção em média e baixa tensão: chaves e disjuntores em média e baixa tensão; dispositivos a corrente diferencial – DR. Para-raios. Transformador de potencial e de corrente. Relés e suas funções nos sistemas de energia. Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. Métodos de análise de estabilidade. Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. Princípios de Ciências dos Materiais: características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. Polarização em dielétricos. Magnetização em materiais. Máquinas elétricas – princípios de conversão eletromecânica de energia. Máquinas síncronas. Máquinas de indução. Máquinas CC. Transformadores. Subestações – arranjos típicos. Malhas de terra. Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica – tipos de sistemas trifásicos quanto às configurações (delta ou estrela) das fontes e das cargas: cálculos de tensão, corrente, potência e fator de potência em sistemas equilibrados e desequilibrados. Representação de sistemas em “por unidade” (pu). Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. Instalações elétricas em baixa tensão – Projeto de instalações prediais e industriais. Acionamentos elétricos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA. Simbologia conforme ABNT 5444/86. Segurança em Instalações Elétricas: NR 10. Gerenciamento e Planejamento de Obras e Projetos: diagrama PERT-CPM, curva ABC, linha de balanço, análise de risco, análise de desempenho, curva S.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Meio Ambiente: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo); Infraestrutura Urbana; projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimentos – infraestrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais); Gerenciamento e Tecnologia das Construções: programação de obras, projeto e execução de obras civis; materiais de construção civil; Mecânica dos solos; Estruturas: análise estrutural, sistemas de concreto armado, de aço e de madeira (dimensionamento e técnicas construtivas); Instalações Prediais: sistemas prediais elétricos e hidro sanitários; Fiscalização; Legislação Específica para Obras; Patologia das Obras de Engenharia; Segurança e Higiene do Trabalho.

ESPECIALIDADES MÉDICAS – CARDIOLOGISTA

Especialidade: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.
Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

ESPECIALIDADES MÉDICAS - CIRURGIÃO VASCULAR

Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Bases Técnicas em Cirurgia Endovascular. Obstrução arterial crônica aorta – ilíaca. Aneurismas arteriais. Varizes dos membros inferiores e complicações relacionadas. Linfedema. Insuficiência vascular cerebral extracraniana. Oclusão arterial aguda. Trombose venosa profunda. Trauma vascular. Hipertensão renovascular. Deformidades vasculares congênitas. Aneurisma da aorta abdominal. Obstrução arterial crônica femoropoplíteia. Doenças arteriais inflamatórias. Principais técnicas de restauração vascular. Insuficiência vascular mesentérica. Simpatectômica. Amputação e reabilitação. Complicações neuro-vasculares em diabetes. Compressão neuro-vascular da cintura escapular. Fístulas AV. Prescrição, interpretação e realização do arsenal propepêutico e terapêutico na especialidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



ESPECIALIDADES MÉDICAS – GINECOLOGISTA

Especialidade: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigesimal. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médicolegais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

ESPECIALIDADES MÉDICAS – INFECTOLOGISTA

Especialidade: Doenças causadas por bactérias: salmoneloses, shigelose, cólera; sepsis: conceito, epidemiologia e fisiopatogenia; diagnóstico; tratamento. Acidentes pós-vacinais: reações locais; reações neurológicas; choque anafilático. A Doença do Sono. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): características gerais do Hiv-1; mecanismo de transmissão; fisiopatologia; aspectos clínicos e evolutivos da Aids; diagnóstico sorológico; seguimento laboratorial da infecção; tratamento; tratamento das infecções oportunistas; tratamento específico do HIV. Terapêutica antimicrobiana em pediatria. Controle de infecção hospitalar. Doenças causadas por vírus, pneumonias adquiridas na comunidade e no hospital, hepatites agudas, meningites agudas, síndrome nefrítica, glomerulonefrite aguda pós-estreptocócica: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Doenças de notificação compulsória; biossegurança. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

ESPECIALIDADES MÉDICAS – NEUROLOGISTA

Especialidade: Epilepsias; Neurites; Convulsões; Paralisias; Cefaléias; Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas; Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia; Ação de Drogas Ilícitas no SNC; Traumatismos Cranianos; Doenças Degenerativas; AVCI; AVCH; Neuroanatomia; Sintomas causados por afecções neurológicas; Afecções neurológicas de etiologia conhecida; Doenças de origem vascular; Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano; Tumores; Trauma; Tocotraumatismos e malformações; Doenças hereditárias devidas a erros metabólicos conhecidos; Doenças nervosas de etiologia desconhecida; Síndromes neurocutâneas; Afecções dos nervos cranianos; Afecções dos nervos periféricos; Ataxias e demência; Distúrbios da motilidade; Afecções da medula; Placa mioneural; Miopatias; Doenças desmielinizantes; Sistema Nervoso autônomo; Doenças de caráter intermitente ou paroxístico; Doenças sistêmicas; Neurologia do ambiente. Sono normal e seus distúrbios. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

ESPECIALIDADES MÉDICAS - NEUROLOGISTA INFANTIL

Especialidade: Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias degenerativas. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

ESPECIALIDADES MÉDICAS - OTORRINO CIRÚRGICO – ADULTO

Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica ; Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Anatomia. Bioética. Otologia. Otoneurologia. Audiologia. Otorrinolaringologia pediátrica. Faringoestomatologia. Laringologia. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido – Diagnósticos Diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Exame ORL completo. Avaliação ORL em emergência. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids e em imunocomprometidos. Código de Ética Médica. Relações Humanas no Trabalho.

ESPECIALIDADES MÉDICAS- OTORRINO CIRÚRGICO – PEDIÁTRICO

Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica ; Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Anatomia. Bioética. Otologia. Otoneurologia. Audiologia. Otorrinolaringologia pediátrica. Faringoestomatologia. Laringologia. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido – Diagnósticos Diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Exame ORL completo. Avaliação ORL em emergência. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids e em imunocomprometidos. Código de Ética Médica. Relações Humanas no Trabalho.

ESPECIALIDADES MÉDICAS – PEDIATRA

Especialidade: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilocóccicas e estreptocóccicas. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

ESPECIALIDADES MÉDICAS – PNEUMOLOGISTA

Especialidade: Anatomia e fisiologia respiratória; métodos diagnósticos em Pneumologia; diagnóstico e tratamento: tabagismo, pneumonias, tuberculose pulmonar; micoses pulmonares, asma brônquica, bronquectasias, abscessos pulmonares, doença pulmonar obstrutiva crônica, doenças pulmonares na SIDA, insuficiência respiratória, câncer de pulmão e outros tumores de tórax, doenças pleurais, doenças pulmonares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



difusas, tromboembolismo pulmonar, traumatismo de tórax; doenças ocupacionais, hipertensão pulmonar; vasculites, distúrbios respiratórios do sono, síndromes eosinofílicas, anomalias de caixa torácica e diafragma. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

ESPECIALIDADES MÉDICAS – PSQUIATRA

Especialidade: Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

ESPECIALIDADES MÉDICAS - PSQUIATRA INFANTIL

Especialidade: Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtornos alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas – psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

ESPECIALIDADES MÉDICAS – REUMATOLOGISTA

Especialidade: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos, Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose, sarcoidose, artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

ESPECIALIDADES MÉDICAS PSF

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Paulo. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pancreas, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Código de Processo Ético.

FARMÁCIA E BIOQUÍMICA

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinas; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISIOTERAPIA

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, cronicodegenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde.

FONOAUDIOLOGIA

Conhecimento de anatomia e fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema respiratório e estomatognático ± respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de face. Sequela de queimadura de face e pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos sistemas nervosos: central e periférico, sensorial e motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a encefalopatia crônica da infância (ECI) ± ou paralisia cerebral. Disartria, afasia e paralisia facial. Transtornos funcionais específicos: dispraxias, apraxias, dislexia. Transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista. Deficiência intelectual. Distúrbios psiquiátricos. Psicologia da pessoa com deficiência. Deficiência física, visual, auditiva, múltipla e surdocegueira. Sistema auditivo: formação e processamento de som. Avaliação audiológica, protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do deficit do processamento auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular ± equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia hospitalar: pacientes laringectomizados, traqueostomizados e em ventilação mecânica. Atuação fonoaudiológica em UTI adulto e infantil, unidade neonatal, alojamento conjunto e segmento. Saúde do idoso. Biossegurança. Sistema Único de Saúde ± SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde ± CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei nº 6.965/81, Decreto nº 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia estética. Fonoaudiologia preventiva.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO E MASCULINO)

Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de polícia. Poderes regulamentares. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (artigos 98 a 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11). Da organização do Estado (artigos 18 a 31; 37 a 41). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (artigos 1º a 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (artigos 79 a 91 do Código Civil). Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Lei nº 13.022, de 08 de Agosto de 2014. Leis Federais n.º 10.826/2003, n.º 8.069/1990 (ECA) e n.º 4.898/1965 (Abuso de autoridade). Noções de primeiros socorros.

INSPEÇÃO ESCOLAR

Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Noções sobre Educação Inclusiva e acessibilidade.

MEDICINA DO TRABALHO

Especialidade: Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Aparelho hemolinfopoiético: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



esplenomegalias. Aparelho respiratório: Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumotórax. Pneumonias. Câncer de pulmão. Síndrome de insuficiência respiratória. Aparelho Digestivo: Parasitoses intestinais. Câncer Gástrico. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Colelitíase e coledocolitíase. Doenças inflamatórias do intestino. Câncer dos Cóloons. Pancreatites. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. Tabagismo e alcoolismo. Aparelho circulatório: Arritmias. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Aparelho Urinário: Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda e crônica. Infecções urinárias. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Endocrinologia: Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças infectoparasitárias: S.I.D.A. e suas complicações. Tuberculose. DST. Dengue e verminose. Dermatologia: Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. O Ambiente Físico da Broncoscopia; Indicações e Contra-Indicações da BCP; Efeitos da BCP na Função Respiratória; Sedação e Anestesia para o Exame de BCP; Anatomia das Vias Aéreas Superiores e Inferiores; Diagnóstico por Imagem para o Broncoscopista; Patologias Benignas e Malignas das Vias Aéreas Superiores; Patologias Benignas e Malignas das Vias Aéreas Inferiores; Broncoscopia Rígida e Flexível; Coleta e Preparo de Material através da BCP; Diagnóstico Citológico e Histológico das Doenças Torácicas; Retirada de Corpos Estranhos; BCP no Trauma, Sala de Emergência e Sala de Cirurgia; Hemoptise, Nódulo Pulmonar Solitário, Tuberculose, Sara, Alterações Circulatórias do Pulmão, Pneumotórax; Uso da BCP para fins Terapêuticos; Próteses Endobronquicas; Broncoscopia Associada a Punção Aspirativa através de Ultrassonografia Brônquica (Indicações e Contra-Indicações); Manutenção e Cuidados com o Aparelho de Broncoscopia; Código de Ética Profissional na Medicina. Acidentes do trabalho. Ações preventivas de saúde no trabalho. Condições de risco de natureza física, química, biológica, ergonômica e de organização do trabalho. Distúrbios psíquicos relacionados ao trabalho. Doenças do trabalho. Doenças profissionais. Epidemiologia ocupacional e ambiental. Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais. Ergonomia. Ética e Bioética. Exposição ocupacional a material biológico, atendimento e acompanhamentos. Exposição ocupacional a metais pesados, solventes, gases e agrotóxicos. Fundamentos de biossegurança. Indicadores ambientais de exposição. Indicadores biológicos de exposição. Insalubridade e periculosidade. Intoxicações relacionadas ao trabalho. Legislação previdenciária. Legislação trabalhista. Normas regulamentadoras de higiene e segurança do trabalho. Perfil profissiográfico previdenciário. Prevenção e controle de hepatites virais. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Programa de prevenção de riscos ambientais. Radiações ionizantes e não ionizantes. Reabilitação profissional. Serviço especializado em segurança e medicina do trabalho. Tabagismo, consumo de drogas e álcool no local de trabalho. Doenças clínicas prevalentes nos trabalhadores: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, dislipidemia, diabetes mellitus, infecções de vias aéreas superiores, pneumonias, HIV, diagnóstico diferencial de doenças osteomusculares, dor torácica e dor abdominal, transtornos de humor. Segurança do paciente e Saúde no Trabalho. Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Diretrizes do Programa de Humanização. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infeciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Conhecimento da Psicologia do Desenvolvimento Infantil e Prática Pedagógica – Princípios pedagógicos - O dia a dia do Ensino Fundamental - Rotinas diárias – Conhecimentos dos conteúdos de Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia e Arte a serem estudados do 1º ao 5º ano - Conhecimento da proposta curricular expressa na Base Nacional Comum Curricular e processos de avaliação. Competência profissional e prática educativa. A construção das estruturas da inteligência na criança. Desenvolvimento intelectual da criança. Conhecimento físico, conhecimento lógico matemático e conhecimento social. Função simbólica. As necessidades das crianças pequenas. A educação infantil e seus objetivos: algumas considerações. A vida da criança na creche. Promovendo o desenvolvimento infantil. A disciplina positiva. Educação Inclusiva. Aspectos legais da organização da educação nacional e municipal, dos direitos das crianças e dos adolescentes e do Atendimento Educacional e Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Bibliografia

AMPARO. **Lei nº 3238 - Disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Amparo, e dá outras providências.** 2007. Anexo Disponível em: www.amparo.gov.sp.gov.br

_____. **Lei nº 3829 – Implementa o Plano Municipal de Educação.** Disponível em: www.amparo.gov.sp.gov.br

_____. **Lei nº 3846 – Altera o artigo 12 da Lei 3829.** Disponível em: www.amparo.gov.sp.gov.br

ASSIS, Múcio C. de; Mantovani de Assis, Orly Z. (org). **PROEPRE - Fundamentos teóricos da educação infantil.** Campinas, SP: Graf. FE IDB, 2003.

_____, **PROEPRE – Prática Pedagógica.** Campinas. S: UNICAMP/FE/LPG, 1999.

_____, **PROEPRE – Fundamentos teóricos e prática pedagógica para a educação infantil.** Campinas, SP: Graf. FE, IDB, 2002.

BEHRENS, **Marilda Ap. Novas tecnologias e mediação pedagógica.** Campinas. Papyrus, 2000.

BACICH Lilian; TANZI Adolfo Neto e TREVISANI Fernando de Mello (Org.). **Ensino Híbrido.** Porto Alegre: Penso Editora, 2015.

BACICH Lilian e MORAN, José. **Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora.** Porto Alegre: Penso Editora, 2018.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular, 2017.** Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

_____. **Lei nº 13.146 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Brasília, 2015. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei//13146.htm

CONTRERAS, José. **A autonomia dos professores.** São Paulo. Cortez Editora, 2002.

FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler – em três artigos que se completam.** São Paulo. Cortez, 1991. Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4. 26ª Edição.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José E. (org). **Educação de Jovens e Adultos, Teoria, prática e proposta**. São Paulo: Cortez, 2001.

GARDNER, Haward. **Inteligências Múltiplas – A teoria na prática**. Porto Alegre: Artmed, 1995.

GOLEMAN, Daniel. **Inteligência Emocional**. São Paulo: Editora Objetiva, 1996.

HOFFMANN. Jussara. **Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. Porto Alegre: Mediação, 2014.

LA TAILLE, Yves de. **Limite: três dimensões educacionais**. São Paulo: Ática, 1998.

LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário**. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed, 2002.

LIMA, Maria E. C. De C.; MAVÉS, Ely. **Uma releitura do papel da professora das séries iniciais no desenvolvimento e aprendizagem de ciências das crianças**. Revista Ensaio. Belo Horizonte: v.08, nº 02, p. 184-198, jul-dez, 2006. Disponível em: www.scielo.br/pdf/epec/v8n2/1983-2117-epec-8-02-00184.pdf

OLIVEIRA, Marta Kohl de. VYGOTSKY. **Aprendizado e desenvolvimento: Um processo sócio-histórico**. São Paulo. Editora Scipione, 1997.

PANIZZA, Mabel e cols. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**. Porto Alegre: Ed Artmed, 2006.

PIAGET, Jean William Fritz. **A Equilíbrio das Estruturas Cognitivas. Problema central do desenvolvimento**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

WEISZ, Telma e SANCHEZ, Ana. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2019.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos dos conteúdos a serem desenvolvidos no 1º ano do Ensino Fundamental; Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidades motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico-científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Crescimento e Desenvolvimento Corporal; Primeiros Socorros; Organização de Eventos, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente. ; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional e Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Bibliografia

AMPARO. **Lei nº 3238 - Disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Amparo, e dá outras providências**. 2007. Anexo Disponível em: www.amparo.gov.sp.gov.br

AQUINO, Júlio Groppa (org). **Diferenças Preconceito na Escola, Alternativas Teóricas e Práticas**. São Paulo: Summus Editorial, 1998.

BARROS NETO, Turíbio Leite. **Exercício, Saúde e Desempenho Físico**. São Paulo: Atheneu, 1997.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

_____. **Lei nº 13.146 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Brasília, 2015. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei//13146.htm

DELAVIER, F. **Guia de Movimentos de Musculação.** São Paulo: Manole, 2000.

FELDMAN, Daniel. **Ajudar a ensinar: relações entre didática e ensino.** Porto Alegre, RS: Artmed, 2001.

FREIRE, J.B. **Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física.** São Paulo: Scipione, 1997.

GUEDES, D.P. **Exercícios Físicos na Promoção de Saúde.** Londrina: Midiograf, 1995.

LA TAILLE, Yves de. **Limites: três dimensões educacionais.** São Paulo: Editora Ática, 1998.

MONTEIRO, W. **Manual de Avaliação e prescrição de condicionamento físico.** Rio Janeiro: Sprint, 1999.

SAVIANI, Nereide. **Saber escolar, currículo e didática.** Campinas: Autores Associados. 1994.

PAEB - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Conhecimento da Psicologia do Desenvolvimento Infantil e Prática Pedagógica – Princípios pedagógicos - O dia a dia do Ensino Fundamental - Rotinas diárias – Conhecimentos dos conteúdos de Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia e Arte a serem estudados do 1º ao 5º ano - Conhecimento da proposta curricular expressa na Base Nacional Comum Curricular e processos de avaliação. Competência profissional e prática educativa. A construção das estruturas da inteligência na criança. Desenvolvimento intelectual da criança. Conhecimento físico, conhecimento lógico-matemático e conhecimento social. Função simbólica. As necessidades das crianças pequenas. A educação infantil e seus objetivos: algumas considerações. A vida da criança na creche. Promovendo o desenvolvimento infantil. A disciplina positiva. Educação Inclusiva. Aspectos legais da organização da educação nacional e municipal, dos direitos das crianças e dos adolescentes e do Atendimento Educacional e Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Bibliografia:

AMPARO. **Lei nº 3238 - Disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Amparo, e dá outras providências.** 2007. Anexo Disponível em: www.amparo.gov.sp.gov.br

_____. **Lei nº 3829 – Implementa o Plano Municipal de Educação.** Disponível em: www.amparo.gov.sp.gov.br

_____. **Lei nº 3846 – Altera o artigo 12 da Lei 3829.** Disponível em: www.amparo.gov.sp.gov.br

ASSIS, Múcio C. de; Mantovani de Assis, Orly Z. (org). **PROEPRE - Fundamentos teóricos da educação infantil.** Campinas, SP: Graf. FE IDB, 2003.

_____, **PROEPRE – Prática Pedagógica.** Campinas. S: UNICAMP/FE/LPG, 1999.

_____, **PROEPRE – Fundamentos teóricos e prática pedagógica para a educação infantil.** Campinas, SP: Graf. FE, IDB, 2002.

BEHRENS, Marilda Ap. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** Campinas. Papyrus, 2000.

BACICH Lilian; TANZI Adolfo Neto e TREVISANI Fernando de Mello (Org.). **Ensino Híbrido.** Porto Alegre: Penso Editora, 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



BACICH Lilian e MORAN, José. **Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora**. Porto Alegre: Penso Editora, 2018.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular, 2017**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

_____. **Lei nº 13.146 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, 2015. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei//13146.htm
CONTRERAS, José. **A autonomia dos professores**. São Paulo. Cortez Editora, 2002.

FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler – em três artigos que se completam**. São Paulo. Cortez, 1991. Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4. 26ª Edição.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José E. (org). **Educação de Jovens e Adultos, Teoria, prática e proposta**. São Paulo: Cortez, 2001.

GARDNER, Howard. **Inteligências Múltiplas – A teoria na prática**. Porto Alegre: Artmed, 1995.

GOLEMAN, Daniel. **Inteligência Emocional**. São Paulo: Editora Objetiva, 1996.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. Porto Alegre: Mediação, 2014.

LA TAILLE, Yves de. **Limite: três dimensões educacionais**. São Paulo: Ática, 1998.

LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário**. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed, 2002.

LIMA, Maria E. C. De C.; MAVÉS, Ely. **Uma releitura do papel da professora das séries iniciais no desenvolvimento e aprendizagem de ciências das crianças**. Revista Ensaio. Belo Horizonte: v.08, nº 02, p. 184-198, jul-dez, 2006. Disponível em: www.scielo.br/pdf/epec/v8n2/1983-2117-epec-8-02-00184.pdf

OLIVEIRA, Marta Kohl de. VYGOTSKY. **Aprendizado e desenvolvimento: Um processo sócio-histórico**. São Paulo. Editora Scipione, 1997.

PANIZZA, Mabel e cols. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**. Porto Alegre: Ed Artmed, 2006.

PIAGET, Jean William Fritz. **A Equilíbrio das Estruturas Cognitivas. Problema central do desenvolvimento**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

WEISZ, Telma e SANCHEZ, Ana. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2019.

PROJETOS E EDIFICAÇÕES

Mecânica dos solos: solos – conceito e tipos, distribuição granulométrica, índices físicos dos solos, movimento de água no solo, distribuição e propagação de tensões no solo; pavimentação – classificação e dimensionamento. Avaliação das patologias das edificações-umidade e trincas. Leitura e Interpretação de desenhos técnicos.

Página 108 de 115



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Elaboração de Projetos, planejamento, especificação de materiais e orçamento de obras. Controle de qualidade de serviços: fiscalização e medição de obras. Topografia. Técnicas de pavimentação. Técnicas construtivas, de acabamento e vedação. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção preventiva e corretiva de edificações públicas e industriais. Normas construtivas e de segurança no trabalho. Construção civil e meio ambiente. Conhecimentos em AutoCAD 2D. Sistema de Informação Geográfica (SIG).

PSICOLOGIA

Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Psicologia experimental. Metodologia. Noções de estatística e antropologia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional.

SERVIÇO SOCIAL

Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos. Políticas sociais e sua articulação com as instituições. A saúde como direito e sua aplicação como política social. Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social. O trabalho em equipe interdisciplinar. Serviço Social e questão social. Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social. A pesquisa social e sua aplicação. Publicações Institucionais. Ministério da Cidadania. - Sistema Único de Assistência Social - SUAS. - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. - Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas. Benefícios Eventuais. - Carteira do Idoso. - Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. - Política Nacional de Assistência Social - PNAS - Política Nacional do Idoso – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS - Orientação Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil no âmbito do SUAS Legislação: - Lei federal 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. - Lei federal 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. - Lei federal 8.742/1993 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 - Título II - Capítulo II - Dos Direitos Sociais (artigos: 6º ao 11º). - Lei federal 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. - Lei federal 8.662/1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. - Código de Ética do Assistente Social - Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM DE PSF

Introdução à Enfermagem. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO CONCURSO PÚBLICO 01/2022



Assistência de enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação, traumas, transporte intra-hospitalar de pacientes. Cuidados de enfermagem em terapia intensiva, monitorização venosa e arterial através de cateteres, equilíbrio hidroeletrólítico em pacientes de terapia intensiva. Cuidados com pacientes em isolamento. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem n.º 7.498/86.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Introdução à segurança, higiene e medicina do trabalho. Relações humanas no trabalho e estudo de problemas éticos. Assistência da enfermagem em urgências e emergências. Noções de fisiologia no trabalho. Noções de epidemiologia. Legislação de enfermagem do trabalho. Doenças profissionais. Organização de serviços de higiene e medicina do trabalho. Noções de imunizações: aspectos preventivos, conservação, vias de administração, dosagem etc. Sinais vitais: temperatura, pulso, respiração e pressão arterial.

TERAPIA OCUPACIONAL

Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional e Política Nacional de Saúde Mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à infância e adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência.

TOPOGRAFIA

Levantamentos topográficos: Planimétricos: medição direta de distâncias - goniométrica - determinação magnética e cartas isogônicas - medição indireta de distâncias - métodos de levantamentos planimétricos - cálculos de área - dados omitidos. Noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrarias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes, processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal: cálculo de áreas e erro de fechamento angular, noções de cadastro: amarrações quanto às medidas, quanto aos ângulos e quanto aos ângulos e medidas (irradiação). Localização de curvas: métodos e aplicações. Altimétricos: generalidades - métodos gerais de nivelamentos - nivelamento e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



contranivelamento - precisão de nivelamentos - perfil longitudinal. Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. Planialtimétricos: curvas de nível - curvas em desnível - método de obtenção: irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria - métodos de levantamento planialtimétrico. Interpretação de desenhos e plantas. Topografia: aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. SIG. GPS. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções em: operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Levantamentos cadastrais urbanos e rurais, por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Unidades de Medida: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e gradus). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. Fotogrametria: noções de estereoscopia, montagem de mosaico. Conhecimentos de informática, geoprocessamento e sensoriamento remoto à sua área de atuação. Todo conteúdo programático do Curso de Técnico em Agrimensura - Currículo Básico.

TURISMÓLOGO

Evolução histórica, Origem do turismo. Turismo: aspectos conceituais e classificações: Conceituação e terminologia. Classificações segundo o lugar de origem e de destino. Classificações segundo a estratificação socioeconômica do turista. Turismo: multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. Competências governamentais e impactos. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. Produto turístico: Conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. Espaço turístico: Organização do espaço turístico; impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedades. Espaço turístico: divisão e tipologia. Clusters: conceitos, dimensionamento e importância. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Lei Federal nº 11.771/08. Lei Federal nº 12.591/12. Conhecimentos básicos de informática. Ética Profissional. Sugestões e Bibliografias: FENNELL, David A. Ecoturismo: uma introdução. São Paulo: Contexto, 2002. (Coleção Turismo Contexto). IGNARRA, Luiz Renato. Fundamentos do Turismo. São Paulo: Ed. Pioneira Thomson Learning, 2003, 2ª Edição. RUSCHMANN, Doris. Turismo e Planejamento Sustentável: A Proteção do meio Ambiente. 8. ed. São Paulo: PAPIRUS, 2001. TRIGO, Luiz Gonzaga Godoi. Turismo e Qualidade – Tendências Contemporâneas. 7. ed. Campinas – SP. 2003. Outras publicações que abranjam o programa proposto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



ANEXO III – DECLARAÇÃO – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

<i>DADOS DO CANDIDATO</i>	
<i>NOME</i>	
<i>Nº INSCRIÇÃO</i>	
<i>EMPREGO</i>	

<i>DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)</i>	<i>CID Nº*</i>

<i>NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO</i>	<i>CRM Nº**</i>

<i>CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA</i>
<input type="checkbox"/> Não preciso de condições especiais <input type="checkbox"/> Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador) <input type="checkbox"/> Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada - Fonte tamanho 18 () ou 24 () <input type="checkbox"/> Ledor () Transcritor () Intérprete de Libras () Prova em Braille <input type="checkbox"/> Software de Leitura - () Dos Vox () NVDA () JAWS () ZoomText <input type="checkbox"/> Outra. Qual?

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

***Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
EMPREGO	

Item*	Título	Pontos**
	Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área da Educação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* Item: candidato deverá assinalar ("X") indicando o documento em anexo.

** Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 9 do Edital

***Esta Declaração e o respectivo Título deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema na área do candidato, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022



ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO
(PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF)

Dr. _____, inscrito no CRM nº. _____,

ATESTA que o(a) Sr.(a) _____,

portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF nº _____, foi examinado

sendo constatado que o mesmo está **APTO** para realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso

Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO 01/2022, conforme previsão contida no Edital.

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura e Carimbo do Médico)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**



ANEXO VI – CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada à este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	15/08/2022
Período de Inscrições “on-line” - internet.	25/08/2022 à 26/09/2022
Último dia para pagamento da inscrição e Envio de Títulos	27/09/2022
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD	03/10/2022
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD	04 e 05/10/2022
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD	10/10/2022
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	Até 28/10/2022
Realização da Prova Objetiva.	27/11/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar.	27/11/2022
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	28 e 29/11/2022
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova de Títulos e Resultado Final Preliminar.	02/01/2023
Período de Recursos Contra a Prova de Títulos e Resultado Final - Preliminar.	03 e 04/01/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado Final – Preliminar e Resultado Final - Definitivo.	Até 09/01/2023
Homologação Parcial (empregos que não possuem outras fases) e próximas fases e atos do Concurso Público.	A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo

LICITAÇÃO:- Processo nº 2270/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 083/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para realização de exames de elastografia hepática por ultrassonografia para pacientes acompanhados no Centro de Aconselhamento e Testagem (CTA) do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 02/09/2022 às 09h00. Edital disponível** a partir de **16/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 15 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....



PORTARIA Nº 169 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - N o m e a r, a **Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público**, para provimento dos Empregos Públicos constantes no Edital 01/2022: Administração Geral, Agente Comunitário de Saúde - Bairro de Três Pontes e Adjacentes, Agente Comunitário de Saúde - Bairro do Camanducaia e Adjacentes, Agente Comunitário de Saúde - Bairro do Moreirinha e Adjacentes, Agente Comunitário de Saúde - Bairro do Pinheirinho e Adjacentes, Agente Comunitário de Saúde - Bairro do Silvestre e Adjacentes, Agente Comunitário de Saúde - Bairro Santa Maria do Amparo e Adjacentes, Agente Comunitário de Saúde - Bairro São Dimas e Adjacentes, Agente de Trânsito, Analista de Recursos Humanos, Analista de Tecnologia da Informação, Arquitetura e Urbanismo, Assessor Técnico Jurídico, Auxiliar em Saúde Bucal, Contabilidade Pública, Controladoria, Desenho e CAD, Direção Veicular - I, Direção Veicular - III (Ambulância), Diretor de Escola, Educador de Creche, Enfermagem, Enfermagem - PSF, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenheiro Ambiental, Especialidades Médicas - Cardiologista, Especialidades Médicas - Cirurgião Vascular, Especialidades Médicas - Ginecologista, Especialidades Médicas - Infectologista, Especialidades Médicas - Neurologista, Especialidades Médicas - Neurologista Infantil, Especialidades Médicas - Otorrino Cirúrgico Adulto, Especialidades Médicas - Pediatra, Especialidades Médicas - Pneumologista, Especialidades Médicas - Psiquiatra, Especialidades Médicas - Psiquiatra Infantil, Especialidades Médicas - Reumatologista, Especialidades Médicas - Otorrino Cirúrgico - Pediátrico, Especialidades Médicas - PSF, Farmácia e Bioquímica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Guarda Civil Municipal, Inspeção Escolar, Medicina do Trabalho, Operação de Máquinas, Projetos e Edificações, Psicologia, Serviço Social, Serviços Gerais, Técnica de Enfermagem de PSF, Técnica de Enfermagem do Trabalho, Terapia Ocupacional, Topografia, Turismólogo, PAEB - Professor Adjunto de Educação Básica, PEB I – Professor de Educação Básica I - Educação Infantil Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª série e PEB II – Professor de Educação Básica II – Educação Física.

Artigo 2º - Designar como membros da Comissão os servidores: Ricardo Alves Zanelato; Marina Leitão David e Alessandra Maria Aquino Canivezi.

Artigo 3º - Designar como representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP): Drª. Vanessa Turolla Alves Cardoso, OAB/SP Nº 189.367.

Artigo 4º - Designar como Secretário da Comissão o servidor Ricardo Alves Zanelato.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 15 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
 Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
 Amparo - SP - CEP - 13300-400

PORTARIA Nº 170 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar, a partir de 15 de agosto de 2022, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, pela Portaria nº 076 de 15 de março de 2022, ao servidor Sr. **GILMAR LUIS BENTO**, matrícula 5447, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 15 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 171 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar, a partir de 15 de agosto de 2022, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, pela Portaria nº 382 de 01 de dezembro de 2021, a servidora Srª. **RENATA DE CAMARGO**, matrícula 6748, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **50% (cinquenta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 15 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 172 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Alterar, a partir de 15 de agosto de 2022, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, concedida nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021

de 08 de agosto de 2019, pela Portaria nº 092 de 01 de junho de 2020, a servidora Srª. **RITA CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 12516, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 20% (vinte por cento) para **30% (trinta por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 15 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

.....
LICITAÇÃO:- Processo nº 5612/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 080/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono, policromática com tecnologia laser ou led, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 31/08/2022 às 09h00. Edital disponível** a partir de **16/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 15 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....
LICITAÇÃO: Processo nº: 5653/2022 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 065/2022 **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de implantação de faixas elevadas e de ondulações transversais - Lombadas tipo I e II, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois às catorze horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Eloá Aparecida Ferreira, Kátia Fátima Pavam Coltre e Marisa Leandro dos Santos Lucas para abertura da sessão pública do supracitado certame. Devido a nenhuma empresa comparecer a sessão pública do certame, o mesmo restou **DESERTO**. Submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 08 de agosto de 2022.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 5653/2022 **MODALIDADE:**

Pregão Presencial nº 065/2022 **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de implantação de faixas elevadas e de ondulações transversais - Lombadas tipo I e II, conforme Edital e Anexos. **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 4.320/1964 e em especial a manifestação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio constante neste processo, que acolho, considero **DESERTO** o presente procedimento licitatório e autorizo a repetição do mesmo, observadas as cautelas legais. Publique-se.

Amparo, 08 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 9255/2021.

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, CELEBRADO AOS 22/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA TOPAN CONSTRUTORA EIRELI, ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA ESTRADA DA BOA VEREDA - TRECHO 01, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: TOPAN CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ nº 29.632.477/0001-71

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia inicial 10/08/2022 e o termo final em 09/02/2023.

Amparo, 10 de agosto de 2022.

LICITAÇÃO:- Processo nº 4747/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 016/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços das Instalações elétricas no Parque Municipal - 4ª Etapa, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 12/09/2022 às 09h00. Edital disponível** a partir de **16/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 15 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BONS VENTOS	41	1º
A FLOR DA MONTANHA DE LUZ	34	2º
PLANTAS DE PODER	33	3º
FAUNA MARINHA	31	4º

PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2022 PARA ARTISTAS DE ARTE URBANA E ARTES VISUAIS, LIGADOS AO GRAFITE E AO MURALISMO, PARA CONFEÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS EM MURAI LOCALIZADOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AMPARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 81, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância nº 11070/2022, para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 10982/2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Claudia Carolina Campana; e
- Magali Gonçalves de Oliveira.

Parágrafo único - A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de agosto de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 15 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO EDITAL

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Comunicamos o cancelamento das inscrições municipais pertinentes às empresas abaixo relacionadas, conforme solicitação formalizada através dos respectivos

processos administrativos:

M I B DAOLIO SUPERMERCADO, CNPJ 03.700.074/0001-29, inscrição municipal nº 010.862 cancelada com data de 06/02/2019, processo administrativo nº 2969/2019.

EFG FERREIRA CLINICA TERAPEUTICA, CNPJ 18.732.322/0001-90, inscrição municipal nº 024.632 cancelada com data de 29/10/2018, processo administrativo nº 11437/2018.

OLIVEIRA CASA & DECORAÇÃO, CNPJ 43.946.564/0001-24, inscrição municipal nº 028.764 cancelada com data de 14/07/2022, processo administrativo nº 9986/2022.

MARCENARIA REAL DE AMPARO LTDA ME, CNPJ 00.930.515/0001-90, inscrição municipal nº 008.913 cancelada com data de 10/04/2018, processo administrativo nº 4051/2018.

MURILO TEDESCHI SCHIAVOLIM MEI, CNPJ 44.765.804/0001-57, inscrição municipal nº 028.949 cancelada com data de 19/07/2022, processo administrativo nº 10114/2022.

LUCIANA MONTINI JORGE, inscrição municipal nº 012.000 cancelada com data de 21/06/2022, processo administrativo nº 8870/2022.

ADRIANA AP DE O CAMPOS BUENO, inscrição municipal nº 012.711 cancelada com data de 07/06/2022, processo administrativo nº 8438/2022.

ISABELLA SILOTTO PELINSSÃO, inscrição municipal nº 024.705 cancelada com data de 27/09/2019, processo administrativo nº 11953/2019.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL “EX OFFICIO”

Comunicamos o cancelamento de ofício das inscrições municipais pertinentes às empresas abaixo relacionadas:

CICERA PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ 14.387.580/0002-07, inscrição municipal nº 021.193 cancelada com data de 25/03/2019, conforme informações contidas no processo administrativo nº 3995/2015.

RLP TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 43.699.893/0001-18, inscrição municipal nº 028.815 cancelada com data de 08/04/2022, conforme informações contidas no processo administrativo nº 12207/2021.

Amparo-SP, 15 de agosto de 2022

Silmara Souza Campos

Analista do Executivo - Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005414/2022 - ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP - MODALIDADE: PREGÃO Nº 29/2022 (ELETRÔNICO). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ROLAMENTOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO PELO

PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2022 ÀS 09:30 HORAS. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2.022 ATÉ ÀS 09H15MIN DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2.022 EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 16/08/2022 NA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DO SAAE AMPARO, DAS 9H00 ÀS 16H00 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

- <https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao>
- <https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx>

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramais 237 / 261, com Tauan ou Marli

Amparo, 15 de agosto de 2022

MARLI ROLEDO MAIORAL

-Gerente de Suprimentos-

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Conclusão do Período de Estágio Probatório -
Instrução Normativa 08, de 21/06/2018.**

MATRICULA	PARECER	DATA DA CONCLUSÃO	DEPARTAMENTO
1253	APTO	16/06/2022	Assessoria Jurídica

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS